

DANIEL SOCZEK

**REFLEXÕES SOBRE O CONCEITO DE VONTADE
E O ENSINO DE FILOSOFIA**

CURITIBA

2011

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

DANIEL SOCZEK

**REFLEXÕES SOBRE O CONCEITO DE VONTADE
E O ENSINO DE FILOSOFIA**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Filosofia da Educação: Ética, Política e Educação da UFPR como requisito parcial para obtenção de grau de especialista

Orientador: Prof. Dr. Gelson Tesser

CURITIBA

2011

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

TERMO DE APROVAÇÃO

REFLEXÃO SOBRE O CONCEITO DE VONTADE E O ENSINO DE FILOSOFIA

Por

DANIEL SOCZEK

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Filosofia da Educação, do Setor de Educação da UFPR, como requisito parcial à obtenção do grau de especialista, sob avaliação da seguinte banca examinadora:

Prof. Dr. Délcio Junkes

Prof. Dr. Udo Baldur Moosburger

Prof. Dr. Gelson João Tesser

(orientador)

Curitiba, 16 de dezembro de 2011

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

“o poder pode transmitir-se; não porém a vontade”

ROUSSEAU

"Se não tivermos a chave não podemos abrir aquilo que não temos com que abrir, então do que adiantaria encontrar aquilo que precisa se aberto, e que não temos, sem primeiro encontrar a chave que o abra?"

(Piratas do Caribe: O Baú da Morte)

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

DEDICATÓRIA

Dedico este texto aos amores de minha vida:
Grace, Amelie e quem está por vir!

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

SUMÁRIO

RESUMO.....	07
INTRODUÇÃO	08
CAPÍTULO 1 – LIMITES DA CONDIÇÃO DE ENSINO DE FILOSOFIA.....	12
CAPÍTULO 2 - ROUSSEAU: APONTAMENTOS SOBRE O CONCEITO DE VONTADE GERAL.....	20
2.1 O problema da precedência da vontade sobre a razão a partir das reflexões de Rousseau.....	25
2.2 A vontade é individual ou coletiva?.....	26
CAPÍTULO 3 - A VONTADE COMO “FORMAÇÃO” EM HABERMAS.....	31
CAPÍTULO 4 – A VONTADE COMO POTÊNCIA: REFLEXÕES ACERCA DA EXPERIÊNCIA DE CONSTRUÇÃO DO MUNDO.....	47
4.1 Aproximações sobre o conceito de vontade.....	48
4.2 Reflexões acerca de uma epistemologia da vontade enquanto práxis educacional.....	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS.....	63

RESUMO

O objetivo deste estudo é apresentar aproximações reflexivas que visem uma possível sistematização do conceito de vontade como forma de pensar os limites e possibilidades do processo educacional sob esta ótica volitiva da ação no que incide, principalmente, à disciplina de Filosofia e seu ensino. A pergunta norteadora desta monografia é: como seria possível despertar o interesse de alunos de ensino médio para o estudo da Filosofia? As reflexões aqui sistematizadas estão centradas na crítica ao conceito de vontade no pensamento de Rousseau e Habermas e apontam para a possibilidade de viabilizar o exercício da autenticidade política como espaço da experimentação, criação e destruição de possibilidades de existência no mundo considerando uma revisão do papel da Escola pela construção de uma práxis pedagógica otimista, que resgate o papel da vontade na constituição do mundo. As sistematizações aqui esboçadas apontam que o engajamento intersubjetivo – a realização da vontade - projeta o indivíduo da imobilidade para a ação fazendo com que, coletivamente, realize o que poderia ser chamado aqui de “interesse público”. Este texto tem como preocupação trazer para o campo da discussão teórica uma perspectiva de pensar a ação social que se efetiva pela “vontade” de participar para, efetivamente, contribuir para uma reflexão dos processos de participação social que resultam na ampliação e consolidação do paradigma democrático como pressuposto de uma prática educacional. Decorre daí a apresentação de algumas afirmações hipotéticas que visam uma exposição a respeito do conceito de vontade como “mola propulsora” da ação. O texto conclui destacando a importância da reflexão sobre o conceito de vontade como forma de pensar os limites e possibilidades do processo de emancipação social enquanto desenvolvimento da sociedade sob a ótica volitiva no que tange, principalmente, a ideia de exercício pleno da cidadania enquanto afirmação dessa vontade.

Palavras-chave: Vontade, Habermas, Rousseau.

INTRODUÇÃO

O reconhecimento das limitações da condição humana gera problemas para sua compreensão e análise, construção de princípios e orientação prática. A percepção da existência de crises (políticas, econômicas, educacionais, ambientais, etc) sugere a necessidade de pensar alternativas aos padrões de compreensão e ação humanos do e no mundo na expectativa de que tal reflexão possibilite a construção de efetivas soluções para os impasses das sociedades contemporâneas.

A reflexão filosófica (que orienta, fundamenta e ilumina as diversas interpretações de mundo) no ocidente produziu várias sendas, significativas, no sentido de tentar, sistematicamente, compreender o processo de produção do mundo e do homem no mundo, analisando e criando problematizações, representações e sugestões que avançam em extensão e profundidade o conhecimento humano sob as mais diversas dimensões.

Entretanto, estas reflexões sobre a realidade inscreveram-se, majoritariamente, num paradigma racional. O que isso significa? Que a razão foi tomada como um padrão “superior” de análise social, objetivo e auto justificável, fundamentando e desenvolvendo importantes reflexões sobre a condição humana a partir de categorias como finalidade, causalidade, pragmaticidade e outros, consideradas como metas e/ou objetivos segundo os mais diversos paradigmas reflexivos. Encontramos, desde as origens do pensamento grego, por exemplo, a ideia de que os apetites (“vontade”) devem ser superados por uma “razão” que deve “discipliná-la”, gerando, por exemplo, a ideia de virtude em Aristóteles como justo meio até o contexto contemporâneo onde este modelo parece ter encontrado seu esgotamento se consideradas as críticas pós-modernas.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

racionalizáveis a posteriori) foram relegadas a um plano inferior, secundário e, portanto, eclipsadas pela racionalização. Apesar da escolha deste *topoi*, o problema da intencionalidade da ação humana desdobrado em conceitos como apetites, intencionalidade, querer, vontade, desejo ou paixão sempre, de alguma forma, estiveram presentes nas diversas construções teóricas gerando, por óbvio, diferentes interpretações segundo seus autores e escolas. Em função desta diversidade terminológica e conceitual foi pela uma opção, neste texto, pelo uso exclusivo da palavra “vontade”, tentando, a partir dos encaminhamentos reflexivos, no quarto capítulo, fazer aproximações sobre o sentido deste conceito como pensado nos apontamentos que se seguem.

Se considerarmos as reflexões de Feyerabend (2007) ou Boaventura Sousa Santos (2006), do primeiro a ideia de “tudo vale” e do segundo as ideias de “ruptura epistemológica”, “epistemologia crítica”, “ciência como emancipação”, dentre outros, somos convidados a rever as bases epistêmicas de nosso conhecimento, interpretação e posicionamento no mundo exigindo-nos um empenho no avanço sobre os problemas do mundo contemporâneo – nossos problemas. Tendo em mente as reflexões de Kuhn (1978) a respeito da mudança de paradigmas, a intenção deste estudo em desenvolvimento é levantar a possibilidade de compreender a condição humana a partir do paradigma da vontade, aprofundando as reflexões sobre esta temática, com o intuito de fazer algumas aproximações sobre o problema do ensino da Filosofia.

O objetivo deste estudo é, portanto, apresentar aproximações reflexivas que visem uma possível sistematização do conceito de vontade no intuito de destacar a importância de sua reflexão como forma de pensar os limites e possibilidades do processo educacional sob esta ótica volitiva no que incide, principalmente, à

disciplina de Filosofia e seu ensino. A pergunta norteadora desta monografia é: como seria possível despertar o interesse de alunos de ensino médio para o estudo da Filosofia?

É óbvio que a tradição filosófica, ao longo do tempo, procurou estabelecer contornos e definições mais precisos sob a forma de orientar a reflexão desta potencialidade humana. Segundo Doumulie (2005), enquanto para os gregos antigos e Kant, por exemplo, a vontade estaria próximo de um conceito de satisfação de necessidades privadas, portanto, que deve ser superado pela razão, as reflexões de Agostinho, Espinoza e Nietzsche, entre outros, pensam a vontade/querer como produção do ser social (potência), entendido este conceito como característica própria da condição humana. É claro que esta afirmação é por demais genérica e oculta a profundidade, a amplitude, a diversidade e o alcance praxiológico destas reflexões, distintas entre si mas cujo apontamento se faz necessário para instigar o leitor neste universo reflexivo, com o intuito de despertar-lhe o interesse nesta temática.

Tendo como norte reflexivo o problema da vontade, no primeiro capítulo será feita uma breve ponderação sobre a Filosofia e seu ensino. A ideia não é estender-se neste assunto mas, tão somente, apresentar, em princípio, e a partir de alguns apontamentos, a importância da discussão do conceito de vontade para compreender as dinâmicas educacionais contemporâneas. O segundo e terceiros capítulos abordam o conceito de vontade nas perspectivas de Rousseau e Habermas. Dentre as várias razões da escolha destes dois autores, cabe destacar o princípio democrático que norteia as reflexões de ambos, ainda que, em Rousseau, haja uma defesa da vontade e em Habermas uma defesa da razão. As reflexões resultantes destas duas perspectivas analíticas convergem na construção do quarto

capítulo onde estão apresentadas algumas ponderações sobre a relação entre os conceitos “vontade” e ensino de filosofia.

Diante das dificuldades impostas para compreensão desta dimensão educacional da condição humana o que procuraremos defender neste texto em consonância com diversos pensadores como Habermas e Rousseau, é que a vontade precede a ação racional, sendo a razão apenas o elemento operacionalizador da vontade. A partir desta hipótese, as reflexões aqui apresentadas tem a pretensão de verificar a possibilidade de estender a compreensão do conceito de vontade para uma perspectiva coletiva, na tentativa de buscar uma interpretação que rompa com o solipsismo que orienta, em geral, as reflexões sobre este conceito. O objetivo da exploração desta hipótese é destacar a possibilidade de compreensão analítica dos quadros sociais, qual seja, do papel central do conceito de vontade, para além de uma concepção individualista e psicológica, evitando, contudo, incorrer numa reflexão destituída por completo de um sentido prático, mantendo um fundamento materialista histórico para sua compreensão. A ideia que fundamenta esta perspectiva é a compreensão de que o movimento do processo histórico é grande fiador da intencionalidade dos atores sociais e que estes apontamentos são fundamentais para pensar a educação no mundo contemporâneo, a partir de uma perspectiva não-racional como “mola propulsora” da ação social em geral e, especificamente, dos processos educacionais.

CAPÍTULO 1 – LIMITES DA CONDIÇÃO DE ENSINO DE FILOSOFIA

Quem hoje em dia escolhe o trabalho filosófico como profissão, deve, de início, abandonar a ilusão de que partiam antigamente os projetos filosóficos: que é possível, pela capacidade do pensamento, se apoderar da totalidade do real. Nenhuma razão legitimadora poderia se encontrar novamente em uma realidade, cuja ordem e conformação sufoca qualquer pretensão da razão; apenas polemicamente uma realidade se apresenta como total a quem procura conhecê-la, e apenas em vestígios e ruínas mantém a esperança de que um dia venha a se tornar uma realidade correta e justa.

ADORNO¹

Neste capítulo não existe a pretensão de fazer uma digressão sobre o ensino da Filosofia e seus problemas mas apenas e tão somente, apresentar alguns poucos desafios desta problemática no intuito de destacar algumas questões relacionadas ao conceito norteador desta monografia: a conceito de vontade.

Segundo muitos pesquisadores contemporâneos como Kohan (2004), Ribas (2005) e Santos (2009), para citar apenas alguns nomes, existe a constatação de que existe, em boa medida, um desinteresse por parte dos estudantes com as disciplinas próximas às humanidades, com destaque específico para disciplina de Filosofia. Observa-se que os alunos estabelecem uma hierarquização até certo ponto generalizada entre as disciplinas escolares como “mais importantes” (exatas) e as “menos importantes” (humanas). Esta divisão é percebida no universo escolar pelos professores que atuam em sala de aula, tanto no ensino fundamental como médio, constituindo, dessa forma, um *duplo standard* educacional no processo de ensino e aprendizagem. Esta compreensão partilhada é tida muitas vezes, mesmo que com desalento, como fato consumado, naturalizado. Os reflexos do (re)conhecimento desta visão de mundo mediana dos estudantes gera discussões pedagógicas que compreendem o arco discursivo da necessidade de legitimação das disciplinas das humanidades em sala, com especial destaque para a Filosofia,

¹ ADORNO, T.W. **A atualidade da filosofia.** 2004. Disponível em:

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

até a discussão da disciplina em si mesma enquanto formativa para o exercício pleno da condição humana, lembrando sempre do caráter ideológico e das relações de poder que norteiam estas reflexões e construção de projetos pedagógicos.

Quando casualmente se pergunta aos alunos sobre esta hierarquização das disciplinas ou mesmo o desinteresse sobre a disciplina de Filosofia, é comum se ouvir por parte dos alunos, dentre outras respostas, que eles não têm “vontade” de estudar. Levada esta discussão mais adiante, seja por parte dos alunos, seja pela equipe pedagógica, quase sempre, a “culpa” é do professor que não “motiva” devidamente os alunos – ou seja, não desperta neles a “vontade” de aprender - em suas aulas. Tem se tornado cada vez mais generalizado o discurso de que aulas “divertidas” e que utilizem textos “mais simples” seriam bem-vindas, não obstante, por exemplo, a exigência de cobrança da leitura dos textos clássicos da Filosofia como parte do planejamento do professor no plano de ensino da disciplina no início do semestre/ano letivo, previamente acordado nas semanas pedagógicas que antecedem as aulas ou devido a uma necessidade fática: o vestibular. Nessas circunstâncias o professor de Filosofia se depara com um misto de superficialidades e contra-sensos desmedidos em função desta caótica circunstância.

Uma hipótese sobre um dos vieses possíveis de análise deste problema, ou seja, alunos desmotivados (e podemos falar também de professores desmotivados), é que essa “desmotivação” é tratada sob um paradigma tecnicista, com raízes na psicologia e desenvolvida pelo mundo empresarial sob a égide de “técnicas de motivação” - há muitos livros sobre esta temática nas prateleiras dos livros de Administração. Desse modo, a lógica econômica da produção invade o discurso e a prática pedagógica sob um viés “metodologicamente neutro”, que busca apenas “resultados efetivos” (sem especificar o porquê, origem ou necessidade destes

resultados) gerando uma prática de cobrança de metas burocráticas – livros preenchidos e nota mínima dos alunos – sem uma preocupação efetiva com o ensino e a construção do conhecimento.

Por certo que a discussão sobre os problemas da Filosofia e seu ensino não se resumem ao enfoque volitivo acima apontado mas interessa refletir como as reflexões filosóficas, de diferentes perspectivas, pensaram e pensam o conceito de vontade, especialmente nas versões que Rousseau e Habermas dão a este conceito, e como esta reflexão pode contribuir com a discussão dos problemas da educação contemporânea.

Considerando as diversas contribuições sobre o tema da vontade enquanto fundamento e orientação da ação social, muitos filósofos, cada qual ao seu modo, pensaram a ideia da vontade como motor da ação em diversas possibilidades. Temos posturas que tratam este conceito de modo solipsista (Agostinho, por exemplo), resultando na independência ou pouca determinação externa sobre a subjetividade do sujeito, necessitando sua conformação a padrões racionalmente estipulados. Outras linhas de pensamento tratam o conceito de vontade em relação às dinâmicas coletivas que nele se assentam e que dele derivam (Rousseau e Gramsci, por exemplo).

Do meu ponto de vista atual, o problema da intencionalidade da ação humana (vontade) sempre esteve associado a duas ordens de problemas de interpretação:

a) Os autores que trataram do problema da vontade (enquanto intenção, querer, paixão, desejo...) sempre o perceberam associado a conceitos que rompem com qualquer lógica, fundamento por excelência do paradigma racional, principalmente em algumas de suas possibilidades analíticas como em Wittgenstein, para quem, do que não se pode falar, deve-se calar. Uma reflexão sobre a vontade

seria “impossível” por definição já que ela é “irracional”, marcada, portanto, pela “aleatoriedade”, “subjetividade”, “imprecisão” e outros problemas decorrentes da impossibilidade de circunscrever a vontade sob a razão. Em função desta perspectiva analítica, encontramos em muitos pensadores/correntes filosóficas a ideia de necessidade de sujeição da vontade à razão, onde conceitos como “formação da vontade”, tiveram diversos desdobramentos teóricos e práticos. Nessa perspectiva de análise, a razão deve “domar” a vontade, pois lhe precede e lhe é superior na medida em que foi constituída como critério de distinção do ser humano sobre os demais seres. A Ética, por exemplo, só seria possível pelo discurso racional, já que ela é, por definição, uma reflexão da ação humana. Extrapolando este conceito poderíamos sugerir, inclusive, que a única possibilidade de exercício da ética estaria para além da condição humana: apenas um “vulcaniano”² conseguiria agir, sempre, de modo racional.

b) os raciocínios desenvolvidos pela maior parte dos teóricos a respeito da vontade a entenderam da perspectiva individual – a vontade é algo “próprio” de cada pessoa, numa perspectiva solipsista, ainda que com diversas variantes: pode ou não ser moldado pela sociedade; é inato ou adquirido; e por aí vai. Esta percepção do conceito de vontade transformou-se num pesado fardo para as discussões políticas, por exemplo, decorrendo toda uma necessidade de fundamentação da moralidade social ou pelo menos da existência em sociedade via necessidade de um processo de “formação” da moralidade, onde a razão adestra os apetites. Levanta-se o problema: o que eu *devo ou deveria* querer? Nesse sentido, a razão exerce o papel da bussola de Jack Sparrow³.

² Na série “Star Trek”, os seres nascidos no planeta Vulcano, cujo comportamento é exclusivamente de ordem lógico - racional.

³ O “capitão Jack”, do filme “Piratas do Caribe”, possui uma bússola mágica que sempre aponta o

Considerando os apontamentos acima, um dos problemas que será destacado neste texto versa sobre o que *motiva* os sujeitos para a ação como um processo coletivo, impossível de ser concretizado sem a perspectiva do outro. Como pensar as motivações pelas quais os alunos se identificam (ou não) com alguma causa de ordem cívica e sua reflexão filosófica e, efetivamente, com ela se envolvem? Ou, no caso da negação da motivação, por que uma pessoa que, tendo conhecimentos sobre um determinado fato social contrário à moralidade pública ou cuja reflexão e apontamentos derive, em termos propositivos, melhorias em programas ou projetos que potencialmente poderiam beneficiar diretamente a sua própria condição de existência ou a ampliação/melhoria das condições sociais de um determinado grupo da população não orienta, necessariamente, sua ação no sentido de uma participação efetiva nos processos sociais que lhe são correspondentes? Porque o conhecimento, portanto, não leva necessariamente a ação ?

Existem várias formulações que tentam responder estas questões como por exemplo a teoria da alienação e/ou massificação (passando por Marx (1978,1988), Ortega y Gasset (2002), Mills (1967)...) ou as reflexões acerca da existência e desdobramentos do individualismo (de Durkheim(2007) aos pós-modernos como Hall (2003)) - uma das características próprias da modernidade. Mas a ação humana é movida (emoção) também por ações não-rationais. Esta ideia sugere a possibilidade de pensar a ordem social a partir de uma indeterminação social que não se confunde com a ideia de caos enquanto uma aleatoriedade cuja indefinição caracteriza o próprio conceito. Essa indeterminação da ação social pode, então, de algum modo, ser captada em termos filosóficos, na perspectiva da coletividade?

Apesar da origem do termo e da forma como é tratada pelo senso comum e

caminho. O problema do filme, interessante do ponto de vista filosófico, é expresso quando o "capitão Jack" não sabe o que quer. A bússola, nesse caso, não funciona e é necessário apelar à

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

parte da comunidade científica, enquanto algo remetido à dimensão da vida privada, a vontade é um elemento essencialmente público na medida em que orienta a ação dos sujeitos sociais criando e recriando constantemente a sociedade, numa perspectiva de redes de interação. Pensar a vontade como mote da ação implica pensar em como esta postura afeta diretamente a dignidade humana e a capacidade dos indivíduos de se aperfeiçoarem em seu grupo de indivíduos. As pessoas têm direito ao querer, mas este querer implica em problemas de ordem prática muito interessantes: como construir uma noção, por exemplo, de igualdade social, numa perspectiva prática no sentido de materializar uma intenção subjetivamente elaborada e coletivamente partilhada entre membros de uma determinada sociedade?

Quando tomamos a Revolução Francesa ou a “Primavera Árabe”, por exemplo, fica a pergunta: como foi possível tal fato histórico? As análises que apontam as origens e consequências de tais eventos são múltiplas, porém todas *posteriores* ao evento. Estes eventos jamais foram “previstos” por nenhuma teoria proposta antes de sua materialização histórica.

Considerando que, para que determinado fato social ocorra, não basta sabê-lo, mas é preciso engajar-se na proposta, fica evidenciada a seguinte problematização: sem uma vontade que se realize na coletividade as possibilidades de ação restam prejudicadas ou, simplesmente, não se realizam. Assim, nossa compreensão de vontade é entendida não como uma estrutura exclusivamente autônoma, mas discursivamente elaborada no processo de apresentação de prioridades políticas segundo as circunstâncias históricas existentes e para além delas. Nesse sentido, o movimento histórico não pode ser interpretado segundo uma lógica pautada pelo princípio da não contradição ou da coerência, mas, sim, pelo movimento das paixões que animam o devir dos processos sociais. A vontade é a

possibilidade plena e primeira de transcendência e emancipação social na medida em que é a fonte da ação humana e que, constituindo em plena liberdade, aponta pelo desejo a expectativa de orientação para uma dinâmica social gestada de utopias.

Tal possibilidade de visão de mundo é eivada de problemas de ordem prática. Um destes problemas seria, por exemplo, a questão da hierarquização das vontades, como e porque elas se organizam da forma como se organizam em nossos horizontes de expectativas considerando o primado da liberdade que lhe é inerente e constitui-se no seu próprio fundamento. Somos, assim, objetivamente condicionados pela nossa condição material de existência mas subjetivamente predispostos a uma abertura para o mundo já que a vontade, por ser potencialmente indeterminada mas cuja realização das aspirações apontadas não está, absolutamente, assegurada. Uma das conseqüências desta dúvida reside na tensão entre “o necessário a ser feito para a práxis cidadã” e a “fraqueza de vontade/falta de compromisso no sentido de passar da vontade à ação”. Em função disso, surge o problema: podemos “formar” a vontade, considerando a perspectiva pedagógica como elemento orientador da ação social?

Dado o caráter subjetivo da vontade e sua força de transformação social como acima argumentado resta-nos saber se poderíamos discutir a(s) possibilidade(s) da formação desta vontade. Considerando o longo e até agora inconcluso debate sobre a finalidade do processo formativo refém da crítica de diversos autores como Bourdieu aos sistemas de reprodução social, como podemos pensar um processo de aprendizagem social emancipadora na perspectiva da afirmação ou não da ideia de exercício da vontade?

Das muitas questões deste debate, talvez uma das mais interessantes seja

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

aquela apontada por Lavallo (2001) que nos orienta a admitir “a incongruência formal e lógica que consiste em querer socializar crianças para valores de fato inexistentes na sociedade”, ou seja, é possível construir utopias? É possível criar uma autonomia da ação considerando a formação da vontade, sem negar-lhe sua característica de indeterminação racional que de fato constitui-se como seu próprio fundamento? Seria possível construir um modelo educacional que, contrário aos sistemas vigentes e acima questionados, valorizasse o exercício/expressão da vontade?

A Escola é uma caixa de ressonância onde os problemas sociais encontram eco. Por isso, é fundamental construir um paradigma de ação pedagógico que alcance as bordas do tecido social, reconstruindo sua tessitura no sentido de assegurar que as muitas fragilidades oriundas das condições precárias de ensino não o esgarcem.

Tomando, portanto, com referência a reflexão filosófica sobre o conceito de vontade e o aproximando das discussões de caráter pedagógico contemporâneas, na perspectiva da função social da Escola é possível a produção de reflexões que contribuam para a compreensão do atual quadro de desinteresse por parte de um grande grupo de estudantes pela Filosofia pela ótica do caráter volitivo da ação. Passemos, portanto, à discussão do conceito de vontade nas perspectivas de Rousseau e Habermas no intuito de aclarar e aprofundar as opiniões provisoriamente acima expressas.

CAPÍTULO 2 - ROUSSEAU: APONTAMENTOS SOBRE O CONCEITO DE VONTADE GERAL⁴

De acordo com Vetö, Rousseau “jamais tentou sequer apresentar um esboço da doutrina da vontade” (VETÖ, 2005, p.175). Se esta assertiva está correta, como é possível falar no conceito de vontade em Rousseau? Faz-se necessário, portanto, avançar as reflexões nas pistas deixadas por este autor sobre este conceito na tentativa de compreender sua análise da realidade, bem como avaliar com mais propriedade as propostas pedagógicas, políticas e outras por ele deixadas. Neste capítulo, por opção de delimitação da análise, apresentaremos observações e reflexões sobre o conceito de vontade em Rousseau contidas exclusivamente em sua obra “Do Contrato Social”. Nesse sentido, um dos grandes enigmas do pensamento de Rousseau reside na definição do conceito “vontade geral” e a reflexão que se segue se desdobra em dois momentos: o que é esta vontade geral para o autor (i) e como alcançá-la(ii).

(i) Em sua obra - O Contrato Social - o autor retoma ou pressupõe a distinção entre “vontade particular”, “vontade de todos” e “vontade geral”. É recorrente na literatura reflexiva sobre o pensamento de Rousseau que o conceito de “vontade geral” responde a questão proposta no início desta sua obra sobre a possibilidade da existência “de alguma regra de administração legítima e segura, tomando os homens como são e as leis como podem ser” (ROUSSEAU, 1999(I), p. 51). Legitimidade e segurança são duas palavras importantes para mediar esta reflexão. O contexto no qual este conceito está inserido e também seu fundamento é a discussão sobre as possibilidades do exercício da política a partir dos princípios da igualdade e da liberdade, como acentuado em seu texto em diversos momentos, no intuito de

⁴ Uma primeira versão de parte deste capítulo foi apresentado no XII Corredor de Ideias do

resignificar o conceito de cidadania enquanto autonomia dos cidadãos, garantindo assim a soberania popular. Para a efetivação deste exercício da política é pressuposta a vontade geral, sua realização, e não sua alienação a outros, pois a vontade é um bem inalienável sob pena de negação da própria humanidade em si mesma. Nesse sentido, as reflexões de Rousseau sobre a escravidão, no capítulo IV do livro primeiro do Contrato Social e também sobre o direito a vida e morte no capítulo V do livro segundo desta mesma obra, apresentam uma argumentação logicamente consistente para esta questão. Daí a importância da participação política como veremos no item (ii), pois o que Rousseau destaca como evidência é que “o mais forte nunca é suficientemente forte para ser sempre o senhor, senão transformando sua força em direito e a obediência em dever” (ROUSSEAU, 1999(I), p.59) derivando daí a necessidade da participação efetiva das pessoas como legisladores.

Outra distinção é estabelecida por Rousseau quando este afirmar que “há comumente muita diferença entre a vontade de todos e a vontade geral”.(ROUSSEAU, 1999(I), p. 91). A diferença entre estes dois conceitos está em se pensar as ideias de interesse privado e interesse público na perspectiva de uma soberania popular tendo como finalidade última um Estado pautado pela igualdade e pela liberdade. A vontade de todos, comumente, pode ser encarada como uma vontade particular coletivizada o que não é a vontade geral, já que o número de adeptos não significa que ela seja expressão da vontade geral. Podemos sintetizar, portanto, que o conceito de vontade geral

“(…) indica, no Contrato social de J. J. Rousseau, a vontade coletiva do corpo político que visa ao interesse comum. Ela emana do povo e se expressa por meio da lei, que é votada diretamente pelo povo reunido em assembleia; assim é garantida e não limitada a liberdade do cidadão. De fato, este, enquanto é participante da Vontade geral, pode considerar-se soberano e, enquanto é governado, é súdito, mas súdito livre, porque, obedecendo à lei que ele ajudou a fazer, obedece

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

natural desejo de justiça”.(TESTONI, 2000, p.1298)

Portanto, a vontade geral sendo um querer aberto ao mundo, não admite representação, pois que está dentro de cada indivíduo. Além disso, uma de suas importantes características é sua incorruptibilidade, pois, segundo Rousseau, “jamais se corrompe o povo, mas frequentemente o enganam e só então é que ele parece desejar o que é mal” (ROUSSEAU, 1999(I), p.91). Desse modo, a vontade geral é a própria condição de existência da sociedade pois dela surgem os apontamentos para existir em sociedade da melhor forma possível. Desse modo, existindo a certeza de que a vontade geral é o melhor para a sociedade e que esta vontade existe, se manifesta na coletividade, cabe refletir sobre os limites do exercício da vontade, ou seja, em que condições uma sociedade é enganada e deseja o que é mal.

Basicamente, o problema está em fazer a distinção entre vontade geral e vontade particular. Daí a importância de se pensar o pacto social que se efetiva quando “cada um de nós põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a direção suprema da vontade geral, e recebemos, enquanto corpo, cada membro como parte indivisível do todo” (ROUSSEAU, 1999(I), p.71) Aqui outro ponto importante a ser lembrado é que, para Rousseau,

“os depositários do poder executivo não são absolutamente os senhores do povo, mas seus funcionários; que ele pode nomeá-los e destituí-los quando lhes aprovar; que, para eles não cabe absolutamente contratar, mas obedecer; e que, incumbindo-se das funções que o Estado lhes impõe, não fazem outra coisa senão desempenhar seu dever de cidadãos, sem ter de modo algum o direito de discutir as suas condições”.(ROUSSEAU, 1999(I), p.195)

Em outras palavras, a execução de uma ação decidida na coletividade pode ser feita por outros, mas a vontade jamais pode ser delegada, ou para ser mais sucinto, “o poder pode transmitir-se; não, porém, a vontade”(ROUSSEAU, 1999(I),

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

p.86). A vontade geral, portanto, é a vontade particular (pois a vontade é subjetiva) que está presente também em todas as outras vontades individuais.

Assim, de acordo com Vetö, concluímos que:

“A vontade geral é uma existência primordial, ela não resulta do pacto social, muito pelo contrário, é “esse pacto” que está “escrito na vontade geral”. A vontade geral não se constitui, não advém no tempo. Na verdade, ela não advém, ela é. Ela não é o poder que faz com que uma multidão de indivíduos se torne povo, mas “o ato pelo qual um povo é um povo”. A temporalidade é apenas um dos atributos supremos que convém a essa vontade. Ela é inalterável, “indestrutível”, um “ato absoluto”. Existindo apenas por si mesma, não estando engajada por nada, ela é, em todos os sentidos do termo, uma realidade ilimitada” (VETÖ, 2005, p.178)

(ii) Quanto ao problema de delimitar, com algum grau de certeza, o que é esta vontade geral, duas perguntas orientam a reflexão: a) como conhecer a vontade geral? b) como saber se o que se chama de vontade geral não é uma “vontade geral iludida pela vontade individual”? Pois, segundo Rousseau, “o povo, por si, quer sempre o bem, mas por si nem sempre o encontra. A vontade geral é sempre certa, mas o julgamento que a orienta nem sempre é esclarecido” (ROUSSEAU, 1999(I), p.108) e acrescenta que “a vontade particular age sem cessar contra a vontade geral” (ROUSSEAU, 1999 (I), p.173)

A solução de Rousseau para este problema tem um nome: convenção. Somente ela é legítima para a instituição de uma ordem social “visto que homem algum tem autoridade natural sobre seus semelhantes e que a força não produz nenhum direito, só restam as convenções como base de toda a autoridade legítima existente entre os homens”(ROUSSEAU , 1999(I), p.61) Além disso, “A ordem social, porém, é um direito sagrado que serve de base a todos os outros. Tal direito, no entanto, não se origina da natureza: funda-se, portanto, em convenções” (ROUSSEAU, 1999 (I), p. 53-54). Portanto, a ideia de convenção não pode ser

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

confundida como coerção no sentido de violação da liberdade do indivíduo. A recusa em aceitar vontade geral é inadmissível para Rousseau e aceitar o contrato é assumir a liberdade, pois, sendo a vontade coletiva, segui-la é seguir seu próprio interesse. Explica-se assim Rousseau:

“Pergunta-se, porém, como o homem pode ser livre, e forçado a conformar-se com vontades que não são a sua. Como os opositores serão livres e a leis que não consentiram? Respondo que a questão está mal proposta. O cidadão consente todas as leis, mesmo as aprovadas contra a sua vontade e até aquelas que o punem quando ousa violar uma delas. A vontade constante de todos os membros do Estado é a vontade geral; devido a ela é que são cidadãos e livres. Quando se propõe uma lei na assembleia do povo, o que se lhes pergunta não é precisamente se aprovam ou rejeitam a proposta, mas se estão ou não de acordo com a vontade geral, que é a deles. Cada um, dando o seu sufrágio, dá com isso a sua opinião, e do cálculo dos votos se conclui a declaração da vontade geral. Quando, pois, domina a opinião contrária à minha, tal coisa não prova senão que eu me enganara e que aquilo que julgava ser a vontade geral, não o era. Se minha opinião tivesse predominado, eu teria feito coisa diferente daquela que quisera; então é que eu não seria livre”. (ROUSSEAU, 1999(I), p. 205)

Assegurada a liberdade do indivíduo, é necessário a assegurar a validade do reconhecimento desta vontade geral pela convenção. Segundo Rousseau, a validade desta convenção está

a) na universalidade do sufrágio universal, pois “(...) só podemos estar certos de que uma vontade particular é conforme a vontade geral depois de submetê-la ao sufrágio livre do povo” (ROUSSEAU, 1999(I), p. 111)

b) no princípio de liberdade que se segue a obediência desta convenção, já que a condição de exercício da soberania popular implica em

“Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda a força comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece contudo a si mesmo, permanecendo assim tão livre quanto antes”(ROUSSEAU, 1999 (I), p. 69-70)

c) na possibilidade da radical expressão da vontade individual frente as outras vontades pois “Se, quando, o povo suficientemente informado delibera, não tivessem

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

os cidadãos nenhuma comunicação entre si, do grande número de pequenas diferenças resultaria sempre a vontade geral e a deliberação seria sempre boa”(ROUSSEAU, 1999(I), p. 92). A melhor expressão desta vontade depende, portanto, do fato do povo ser suficientemente informado e que “cada cidadão só opine de acordo consigo mesmo” (ROUSSEAU, 1999(I), p. 92)

2.1 O problema da precedência da vontade sobre a razão a partir das reflexões de Rousseau.

Assim como outros pensadores, em outros momentos históricos, Rousseau na sua obra “*Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*” irá destacar alguns elementos que ajudam a reforçar o argumento da importância da vontade como determinante da racionalidade e não o contrário.

Destaco aqui três aspectos desta argumentação:

a) a distinção entre homens e animais não está na razão, mas na sua condição de agente livre. Segundo Rousseau,

“Não é pois tanto o entendimento quanto a qualidade de agente livre possuída pelo homem que constitui, entre os animais, a distinção específica daquele. A natureza manda todos os animais, e a besta obedece. O homem sofre a mesma influência, mas considera-se livre para concordar ou resistir; e é sobretudo na consciência dessa liberdade que se mostra a espiritualidade da sua alma, pois a física de certo modo explica o mecanismo dos sentidos e a formação das ideias, mas no poder de querer ou, antes, de escolher, e no sentimento desse poder só se encontram atos puramente espirituais, que de modo algum serão explicados pelas leis da mecânica”. (ROUSSEAU, 1999 (II), p. 64)

b) o movimento da razão é iniciado pela vontade:

“apesar do que dizem os moralistas, o entendimento humano muito deve às paixões, que, segundo uma opinião geral, lhe devem também muito. É pela sua atividade que nossa razão se aperfeiçoa; só procuramos conhecer porque desejamos usufruir e é impossível conceber por que aquele, que não tem desejos ou temores, dar-se-ia a pena de raciocinar. As paixões, por sua vez, encontram sua origem em nossas necessidades e seus progressos em nossos conhecimentos, pois só se pode desejar ou temer as coisas segundo

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

natureza;" (ROUSSEAU(II), 1999, p. 65-66)

c) a vontade não se curva a razão pois seu movimento dela independe:

"impõe-se convir, inicialmente, em que quanto mais violentas são as paixões, mais necessárias as leis para contê-las. Mas, se as desordens e crimes, que essas paixões cotidianamente causam entre nós, já mostram à saciedade e insuficiência das leis neste particular, além disso seria útil examinar se tais desordens não nasceram com as próprias leis, pois, nesse caso, mesmo que fossem as leis capazes de reprimir as desordens, o menos que se poderia exigir é que sustassem um mal que não existiria sem elas". (ROUSSEAU (II), 1999, p. 79-80)

A condição humana e o processo de humanização residem, portanto, na condição de um ser que quer, que tem vontade. É a vontade que torna os seres humanos livres, é ela que faz com que o ser humano inicie uma sequência de atos a partir de uma deliberação particular não necessariamente racional (ainda que racionalizável a posteriori, mas que, não podendo ser prevista, escapa aos critérios formais de padronização do pensamento formal).

2.2 A vontade é individual ou coletiva?

Em princípio, a vontade é individual. A vontade geral é aquela que traduz o que há de comum em todas as vontades individuais, ou seja, o substrato coletivo das consciências individuais. Considerando a historicidade da condição humana, a relação entre os homens produzem a própria sociedade bem como o seu julgamento. Esse julgamento é orientado pela vontade, que, de certa forma, plasma a ação em termos de seu direcionamento e intensidade na consecução racional de pretensões e expectativas previamente formuladas. Existe, portanto, uma relação fundamental de articulação entre os condicionamentos da realidade objetiva e seus resultados nas relações sociais. Surge, daí, um problema: qual seria a vontade justificável a posteriori e quais critérios de sua escolha e justificação, considerando

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

que ela a precede e, em termos de execução, é superior ao poder da razão em estabelecer condutas? Como saber qual “vontade” é melhor para a sociedade? Ou, sendo ainda mais radicais, a vontade pode/deve ser justificada? Numa perspectiva multiculturalista aceitamos hoje que as sociedades são diversas por possuírem pressupostos morais diversos e o seguimento de uma determinada ordem moral não implica, necessariamente, em felicidade. Considerando a transitoriedade da história associada a diversidade simbólica de sua construção e interpretação, podemos afirmar que não existe uma essência da vontade. A vontade reduz-se ao ato de querer, e não a objetos e objetivos específicos do mundo humano. A vontade geral, tomada por Rousseau como universal e trans-histórica se reduz a uma idealização da ordem social. Veja-se, por exemplo, a passagem abaixo:

“só a vontade geral pode dirigir as forças do Estado de acordo com a finalidade de sua instituição, que é o bem comum, porque se a oposição destes interesses particulares tornou necessário o estabelecimento de todas as sociedades, foi o acordo desses mesmos interesses que o possibilitou” (ROUSSEAU, 1999(I), p. 85)

O que significaria, neste contexto, a ideia de bem comum? O conceito de vontade geral implica, segundo ele, num esforço em colocar o interesse público acima do interesse particular. Entretanto, isso poderia soar, em princípio, uma concepção relativista do pensamento de Rousseau marcada pela aleatoriedade e impossibilidade de análise *a priori*, tendo em vista a diversidade da condição humana e seus interesses nem sempre racionais ou, pelo menos, fundados em racionalidades distintas. Entretanto, se, num experimento de pensamento, a vontade fosse pensada enquanto algo coletivo, ou seja, passível de ser circunscrito no marco da coletividade numa perspectiva histórica, negando o solipsismo inerente a este conceito?

Se for assumido provisoriamente que a vontade geral decorre da realidade

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

coletiva, a vontade geral, nesta perspectiva, não se reduziria a uma simples concordância das vontades particulares. Nesse sentido, a vontade geral será aquilo que foi construído de maneira coletiva, tornando-se, por isso comum. A vontade geral, portanto, muda no tempo e no espaço em função das interpretações sociais que os seres humanos dão àquilo que chamam de realidade. A vontade, não sendo criada pelo argumento racional resulta de condições históricas e, dialeticamente, cria a historicidade que será analisada pela razão. É possível afirmar provisoriamente que a construção objetiva do mundo material passa pela sensibilidade, cuja formalização social decorre de uma ação coletivamente conjunta e partilhada. A ontologia, entendida dessa forma, torna-se, radicalmente, alteridade já que é o exercício da potência que garante aos seres humanos sua humanidade.

Os elementos até aqui apontados apresentam-se como um conjunto de hipóteses de trabalho a serem desdobrados em reflexões futuras. O pressuposto que orienta estas hipóteses é a concepção de que a vontade tem um papel ativo no processo de instituição da realidade e se difere substancialmente do conceito de “espontaneidade” ou “apetites” se considerados numa perspectiva individualista e instintiva. O ser humano é potência cuja atualização requer um motor universal, coletivizado e primeiro – a vontade, como já procuramos afirmar anteriormente, o que sustenta a necessidade do avanço reflexivo nos seguintes itens:

a) Uma primeira questão a ser explorada é o fato de que, em muitas circunstâncias, a vontade orienta a razão, mas não o contrário. Deriva daí, portanto, uma “impossibilidade” da formação da vontade a partir, exclusivamente, de uma construção de ordem racional. Decorre desse raciocínio a afirmação de que não é possível ensinar a virtude. O adestramento ideológico é possível. Entretanto, e em

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

princípio, a vontade liberta o homem na medida em que torna possível a crítica as estruturas sociais, ou, de outra forma, a alienação pode ser rompida pelo exercício da vontade. Se a natureza possui regras e leis que podem ser descobertas e operacionalizadas pelo técnico, a comunidade humana até pode ser condicionada ideologicamente via processos de massificação social, mas existe um princípio de indeterminação que reina na sociedade, caracterizando sua imprevisibilidade, o que extrapola os limites da condição racionalmente orientada. A questão é: a Escola pode despertar este “espírito de indeterminação”?

b) Uma segunda questão refere-se aos limites quanto ao cumprimento das regras sociais, aquilo que viabiliza a existência em sociedade. Partimos nossas reflexões da seguinte observação: numa sociedade qualquer as pessoas *sabem* o que devem fazer, porém *não o fazem*, necessariamente. Tomemos, por exemplo, o cumprimento de uma norma social. O seu cumprimento depende tanto de sua formalização quanto da forma como os sujeitos sociais representam esta norma e agem com relação a ela. Temos presente, portanto, que as leis nem sempre são cumpridas e, mais do que isso, nem sempre *devem* ser cumpridas. É possível emancipar “educando” para uma regra social?

c) Partindo do pressuposto de que todos os homens possuem vontade, propõe Rousseau que sejam eliminadas todas as vontades em conflito. Desse movimento sobraria, em última instância um interesse comum que ele denomina “vontade geral” e que seria a melhor escolha/ação porque, teoricamente, todos não poderiam errar ao querer a mesma coisa. Assim, formalmente, não existe liberdade de escolha já que a vontade geral não se caracteriza pela “somatória” mas pela exclusão de possibilidades. Este é um movimento dialético parcial pois nega a síntese pela simples eliminação da antítese. O rito de exclusão sumária da

contradição apresenta a realidade como se vontades contrárias automaticamente sejam anuladas em sua validade pelos simples fato de não serem comuns a coletividade. Talvez seja necessário descartar esta construção essencialista de Rousseau, substituindo-a por uma concepção pluralista. Esse “nivelar pelo mínimo” aqui presumido constitui-se na tentativa de simplificação das relações sociais em ato. A redução ao simples é interessante, principalmente como taxativamente ponderado por autores como Descartes (1999). Entretanto, a sociedade, sendo complexa, possibilita o simples como ato de passagem, como uma construção teórica que só pode revelar o mundo se integrada ao contexto social que, por definição, é complexo, a partir das múltiplas relações que se constroem segundo distintos movimentos sociais e de interesse dos sujeitos. Como a consideração da pluralidade no âmbito escolar poderia auxiliar na percepção da informação como tendo “sentido”, viabilizando e exercício da vontade de aprender?

CAPÍTULO 3 - A VONTADE COMO “FORMAÇÃO” EM HABERMAS

No contexto atual a emergência e aumento da visibilidade das diversas visões de mundo e pluralização de valores e formas de vida social constituem, na ótica de autores do pensamento pós-moderno como Bauman (1999), a liquidez e a fragilidade da condição de existência humana. Decorre desse movimento, entre outros aspectos, a aceleração do processo de individualização dos sujeitos sociais, resultando, dentre outros elementos uma perda de significação da realidade. A pós-modernidade pode ser caracterizada também, portanto, como um processo de destituição de sentido da existência. Alguns artistas conseguem captar de modo exemplar este movimento histórico. Vejamos, por exemplo, a música “Socorro” de Arnaldo Antunes:

“Socorro, não estou sentindo nada/ Nem medo, nem calor, nem fogo/Não vai dar mais pra chorar, nem pra rir/ Socorro, alguma alma, mesmo que penada/Me entregue suas penas/Já não sinto amor, nem dor, já não sinto nada/Socorro, alguém me dê um coração/Que esse já não bate, nem apanha/Por favor, uma emoção pequena/Qualquer coisa/Qualquer coisa que se sinta/Em tantos sentimentos/Deve ter algum que sirva/Socorro, alguma rua que me dê sentido/Em qualquer cruzamento, acostamento, encruzilhada/Socorro, eu já não sinto nada, nada” .(ANTUNES, 2002)

Considerando os versos acima podemos refletir, por exemplo, porque devemos nos socorrer se já não sentimos nada? O que garante que ainda há algum sentido? Por que a necessidade de sentido em um mundo sem sentido ou que perdeu seu sentido? - esta música nos ajuda a pensar o contexto contemporâneo cuja avaliação pode assumir um critério, digamos, niilista/relativista, enquanto impossibilidade de pensar a diversidade e a pluralidade, restando-nos apenas a constatação do mundo, e, de outro, digamos, otimista, que pensa a possibilidade de emancipação nesse contexto. Este é o caso, por exemplo, da proposta de Habermas

enquanto resgate de um sentido da realidade – neste caso, racional - pela ação comunicativa.

Em sua obra “Teoria da Ação comunicativa” defende, dentre tantas outras ideias, que o “sistema” colonizou o “mundo da vida” sendo necessário seu resgate. Avançando na discussão desta temática que se localiza no plano da linguagem pressupondo e desenvolvendo a assertiva de Austin – dizer é fazer -, defende um modelo procedimental de democracia, pós-metafísico, propondo a construção de uma ordem social e política pela negação de pressupostos contedudísticos para a construção de uma prática cidadã emancipadora pós-convencional.

Pretende-se ressaltar aqui, como ponto de partida para iniciar a argumentação sobre a vontade no pensamento de Habermas, o fato de que, para este autor, a fundamentação última pela racionalidade é uma tese da qual não se pode abrir mão. Questiona-se aqui se esse fundamento unilateral de compreensão da ação humana e da ordem social “aceitável” impondo-se necessário em termos de um caminho único. A preocupação deste capítulo é contrapor algumas teses do capítulo anterior que afirmam o conceito de vontade como algo anterior à razão com a tese habermasiana da formação da opinião e da vontade.

O que Habermas propõe, tendo como referência seus pressupostos e postulados, é o “enquadramento” dos múltiplos elementos que compõem uma ordem social, construída na perspectiva histórica de cada coletividade, numa perspectiva universal/universalizável na gaiola de ferro da lógica argumentativa que se pretende neutra. Seria possível ou necessário prender a diversidade social na cadeia da lógica argumentativa? Se, na sua obra, critica a colonização do mundo da vida pelo sistema, sua proposta de continuidade e aprofundamento do projeto moderno racional implica em “enquadrar/colonizar” o munda vida (principiológico) no sistema

normativo, hierarquizado e sistêmico por definição, o que parece, em princípio, negar o fundamento crítico do pensamento filosófico que o autor pretende resguardar. Neste caso, é possível ponderar do ponto de vista argumentativo a alcunha de “totalitarismo da razão”, considerando a razão enquanto expressão prática? Se este encadeamento de argumentos estiver certo, o que pode estar para além do paradigma da razão comunicacional? Podemos (e devemos?) romper com a *linguistic turn* que caracterizou o pensamento do século XX? Ou o paradigma linguístico é o Leviatã hobbesiano contemporâneo do qual, uma vez crescido, não se é mais possível dele escapar? Em outras palavras, seria possível, e como, construir uma reflexão social que considerasse os processos não-rationais na tomada de decisão?

No intuito de resgatar o pensamento de Habermas sobre o conceito de vontade, por opção de delimitação da análise, serão apresentadas observações e reflexões sobre este conceito contidas exclusivamente em sua obra “Direito e Democracia: entre a facticidade e a validade”.

Enquanto Rousseau, como visto no capítulo anterior, pensa a vontade geral como algo que se expressa pela racionalidade no contexto da ordem política (soberania se exerce pela participação política), para Habermas, a racionalidade gera, fundamenta e orienta a vontade cujo espaço de expressão é a esfera pública. De acordo com Dewey, como citado por Habermas (1997), não podemos esquecer que a *formação política da vontade* é o verdadeiro problema da esfera pública. Concordando que este é, realmente um problema crucial, fica a dúvida: como podemos construir esta “formação política da vontade”?

A questão da vontade como “formação” é um problema antigo da História da Filosofia e, portanto, por muitos autores e sob temáticas diversas tematizado. A

escolha do pensamento de Habermas para nortear a discussão do problema da formação da vontade, ou da “ formação da opinião e da vontade” como ele registra por diversas vezes em suas reflexões na obra em discussão, deve-se ao fato de que assume como premissa crítica as reflexões de Rousseau, possibilitando uma avaliação sob as percepções diferenciadas destes dois autores sobre esta temática, permitindo estabelecer comparações teórico-conceituais com o intuito de orientar nossas reflexões no quarto capítulo desta monografia.

As reflexões sobre o pensamento de Habermas, a partir da ideia de uma vontade política, dependem, inicialmente, de dois conceitos: o que o autor entende por sociedade civil e o que ele entende por esfera pública, já que é neste âmbito que pretendo focar o conceito de vontade, para fazer os paralelos com Rousseau. Para HABERMAS, portanto, a sociedade civil é formada por

“associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida. A sociedade civil compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem, a seguir, para a esfera pública política. O núcleo da sociedade civil forma uma espécie de associação que institucionaliza os discursos capazes de solucionar problemas, transformando-os em questões de interesse geral no quadro de esferas públicas. Esses “designs” discursivos refletem, em suas formas de organização, abertas e igualitárias, certas características que compõem o tipo de comunicação em torno da qual se cristalizam, conferindo-lhe continuidade e duração” (HABERMAS, 1997 (II), p. 99)

Na citação acima cabe destacar a formulação “solução de problemas” que, por um passe de mágica, se transforma em questões de “interesse geral”. É como se a ação derivasse, sempre, do conhecimento, algo que já exploramos acima como questionável, opinião esta também acatada por HABERMAS, contraditoriamente, considerando que nesta mesma obra afirma que a “normatividade e racionalidade cruzam-se no campo da fundamentação de intelecções morais, obtidas num enfoque

capazes, no entanto, de garantir por si mesmas a transposição das ideias para um agir motivado". (HABERMAS, 1997 (I), p. 21). Paralelo a este problema, encontramos duas ideias do autor que merecem ser exploradas para compreensão de seu pensamento: "esfera pública" e "discurso". Para Habermas, a esfera pública "pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nelas, os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos". (HABERMAS, 1997 (II), p. 92). É na composição sociedade civil/esfera pública que vamos encontrar admitido como fato empírico no processo de construção da realidade, mas não admitida na sua formulação teórica, o problema da vontade como elemento "não racional" mas importante para pensar os processos sociais. Vejamos a citação abaixo que, apesar de longa, parece dimensionar bem esta problemática:

"Nos processos públicos de comunicação não se trata, em primeiro lugar, da difusão de conteúdos e tomadas de posição através dos meios de transmissão efetivos. A ampla circulação de mensagens compreensíveis, estimuladoras da atenção assegura certamente uma inclusão suficiente dos participantes. Porém, as regras de uma prática comunicacional, seguida em comum, têm um significado muito maior para a estruturação de uma opinião pública. O assentimento a temas e contribuições só se forma como resultado de uma controvérsia mais ou menos ampla, na qual propostas, informações e argumentos podem ser elaborados de forma mais ou menos racional. Com esse "mais ou menos" em termos de elaboração "racional" de propostas, de informações e de argumentos, há geralmente uma variação no nível discursivo da formação da opinião e na "qualidade do resultado". Por isso, o sucesso da comunicação pública não se mede per se pela "produção de generalidade", e sim, por critérios formais do surgimento de uma opinião pública qualificada. As estruturas de uma esfera pública encampada pelo poder excluem discussões fecundas e esclarecedoras. A "qualidade" de uma opinião pública constitui uma grandeza empírica, na medida em que ela se mede por qualidades procedimentais de seu processo de criação. Vista pelo lado normativo, ela fundamenta uma medida para a legitimidade da influência exercida por opiniões públicas sobre o sistema político. Certamente, a influência fática e a influência legítima não coincidem, assim como não há coincidência entre a legitimidade e a fé na legitimidade. Porém, esses conceitos permitem abrir uma perspectiva, a partir da qual torna-se possível pesquisar empiricamente a relação entre a influência real e a qualidade procedimental de opiniões públicas"(HABERMAS, 1997 (II), p. 94-95)

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

É por isso que a Teoria do Discurso de Habermas tem que ser compreendida no contexto diagnóstico da modernidade e sua crítica. Nesse contexto, sua pergunta formula-se nestes termos: “Como é possível surgir ordem social a partir de processos de formação de consenso que se encontram ameaçadas por uma tensão explosiva entre facticidade e validade?” (HABERMAS, 1997(I), p. 40) O diagnóstico habermasiano da modernidade parte do pressuposto de que houve uma “implosão da razão prática pela filosofia do sujeito, não temos mais condições de fundamentar os seus conteúdos na teleologia da história, na constituição do homem ou no fundo causal de tradições bem-sucedidas” (HABERMAS, 1997(I), p. 19), decorrendo daí a necessidade de construção de uma razão comunicativa. Desse modo, seria necessário “descolonizar” o mundo da vida do sistema, entendido o mundo da vida como:

“uma rede ramificada de ações comunicativas que se difundem em espaços sociais e épocas históricas; e as ações comunicativas, não somente se alimentam das fontes das tradições culturais e das ordens legítimas, como também dependem das identidades dos indivíduos socializados. [...] Os indivíduos socializados não conseguiriam afirmar-se na qualidade de sujeitos, se não encontrassem apoio nas condições de reconhecimento recíproco, articuladas nas tradições culturais e estabilizadas em ordem legítimas e vice-versa. A prática comunicativa cotidiana, na qual o mundo da vida certamente está centrado, resulta, com a mesma originalidade, do jogo entre reprodução cultural, integração social e socialização. A cultura, a sociedade e a pessoa pressupõem-se reciprocamente.”(HABERMAS, 1997(I), p. 112)

Considerando o encadeamento das ideias acima, como é possível afirmar que a teoria do discurso de Habermas

[...]toma como ponto de partida a força social integradora de processos de entendimento não violentos, racionalmente motivadores, capazes de salvaguardar distâncias e diferenças reconhecidas, na base da manutenção de uma comunhão de convicções” (HABERMAS, 1997 (I), p. 22)?

O problema aqui é, de certa forma, o mesmo de Rousseau. “Vontade geral” e “comunhão de convicções” aparece proposto como elemento legítimo e legitimador

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

da ordem social para ambos autores. Se Rousseau encontrou limites na vontade geral pela quantidade de pessoas envolvidas num processo de discussão (por isso sugere que uma comunidade política, quanto menor, melhor, citando como exemplo do próprio autor a cidade de Genebra), Habermas radica sua problemática na tensão entre “facticidade e validade”. Segundo ele,

“A teoria do agir comunicativo tenta assimilar a tensão existente entre a facticidade e a validade. E ao tomar tal decisão arriscada, ela preserva, de um lado, o engate na interpretação clássica de um nexos interno entre sociedade e razão, que pode ser mediado de diferentes maneiras, portanto um nexos entre circunscrições e coerções pelas quais transcorre a reprodução da vida social; de outro lado, ela não abandona a ideia de uma condução consciente da vida. E ao optar por isso, envolve-se num problema: como explicar a possibilidade de reprodução da sociedade num solo tão frágil como é o das pretensões de validade transcendentais?” (HABERMAS, 1997(I), p. 25).

Ainda seguindo o desdobramento desta tensão, a ideia da possibilidade, viabilidade e necessidade de um acordo racionalmente motivado sugere que “Quando, porém, um ator deseja entender-se com outros atores sobre condições a serem preenchidas em comum para que tenha sucesso em suas ações, a regra amarra a sua “vontade livre” através de uma pretensão de validade deontológica”.(HABERMAS, 1997(I), p.51). Desse modo, entende-se que ... o exercício da autonomia política é assegurado através da formação discursiva da opinião e da vontade, não através da forma das leis gerais (HABERMAS, 1997(I), p. 137), aproximando-se, de certa forma, da crítica de Rousseau aos limites da representação política. Para Habermas, a solução dos limites da participação política estariam, em sua proposta procedimentalista na medida em que conserva a autonomia “segundo a qual os homens agem como sujeitos livres na medida em que obedecem às leis que eles mesmo estabeleceram, servindo-se de noções adquiridas num processo intersubjetivo no contexto de uma tensão entre facticidade e

validade”. (HABERMAS, 1997 (II), p. 190)

No contexto de discussão do conceito de democracia, existe uma crítica em relação à validade de uma norma enquanto vinculada ao “livre assentimento”, que se traduz numa concepção voluntarista de validação de uma norma social. Entretanto, mesmo com o apoio ao princípio da racionalidade, o problema da contingência se faz presente, obrigando Habermas a manter o princípio racional sob risco de implodir seu sistema conceitual. Observe, com atenção, os três fragmentos abaixo:

“São os próprios indivíduos que produzem a validade normativa, através de um ato de livre assentimento. Tal compreensão voluntarista da validade desperta uma compreensão positivista de direito: vale como direito tudo aquilo e somente aquilo que o legislador político, eleito conforme as regras, estabelece como direito. No sentido do racionalismo crítico, no entanto, essa tradução não se justifica racionalmente, pois é expressão de uma decisão ou de um elemento cultural que se impôs faticamente. Quando os envolvidos e afetados desejam apropriar-se dessa explicação na perspectiva de participantes, caem na tentação de procurar argumentos para o subjetivismo ético, apoiando-se em direitos humanos suprapositivos ou num ponto de vista moral explicitado deontologicamente, segundo o qual só é válido aquilo que todos poderiam querer. Os empiristas ensinam, todavia, que tais saídas racionalistas os impediriam de entender a contingência insuperável daquilo que eles têm como normativamente válido. Entretanto, essa consciência da contingência leva os participantes do processo democrático a se sentirem insatisfeitos com a explicação objetiva oferecida. Eles necessitam de pelo menos uma explicação racional que os faça entender porque as normas impostas através da maioria devem ser aceitas como válidas pela minoria vencida” (HABERMAS, 1997(II), p. 14)

e mais adiante que

“... as condições para uma formação política racional da vontade não devem ser procuradas apenas no nível individual das motivações e decisões de atores isolados, mas também no nível social dos processos institucionalizados de formação de opinião e de deliberação”. (HABERMAS, 1997 (II), p. 72)

considerando que

“A motivação racional para o acordo, que se apoia sobre o “poder dizer não” tem certamente a vantagem de uma estabilização não violenta de expectativas de comportamento...os entendimentos explícitos movem-se, de si mesmos, no horizonte de convicções comuns não problemáticas; ao mesmo tempo eles se alimentam das fontes daquilo que sempre foi familiar(HABERMAS, 1997 (I), p. 40)

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

A partir destas três citações é possível fazer interessantes paralelos com as ideias de vontade geral em Rousseau e HABERMAS, quando, por exemplo, este último insiste na crítica a atores isolados. Cabe ressaltar, entretanto, que muitos críticos de Habermas tem ponderado que a ordem social não é consenso mas está embasado numa lógica de força. A validade não pode ser entendida como um conceito neutro e pleno (no sentido de embarcar toda a realidade) mas validação das ações está vinculada a interesses e contextos diversos orientados por lógicas de força sob orientações ideológicas diversas presentes em um determinado contexto social. Mas enquanto a democracia para Rousseau significa externalizar uma vontade que é coletiva, para HABERMAS, existiria uma “formação discursiva da opinião e da vontade”, ou seja, da formação da vontade política que dependeria, para se materializar e continuar no tempo, de estabilidade do comportamento, previsibilidade, coordenação da ação, entendimento. Vejamos como Habermas coloca este problema da formação da vontade em duas vertentes distintas, mas conexas entre si:

a) vontade como força socialmente integradora

Duas citações, complementares, identificam esta força integradora de uma vontade racionalmente orientada. Segundo Habermas

“É por isso que o conceito do direito moderno – que intensifica e, ao mesmo tempo, operacionaliza a tensão entre facticidade e validade na área do comportamento – absorve o pensamento democrático, desenvolvido por Kant e Rousseau, segundo o qual a pretensão de legitimidade de uma ordem jurídica construída com direitos subjetivos só pode ser resgatada através da força socialmente integradora da “vontade unida e coincidente de todos” os cidadãos livres e iguais”.(HABERMAS, 1997(I), p. 53)

e continua o autor:

“A política deliberativa obtém sua força legitimadora da estrutura

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

sua função social integradora graças à expectativa de uma qualidade racional de seus resultados. Por isso, o nível discursivo do debate público constitui a variável mais importante. Ela não pode desaparecer na caixa preta de uma operacionalização que se satisfaz com indicadores amplos.” (Habermas, 1997(II), p. 27-28)

b) vontade como auto-realização racional da sociedade

“A sociedade é por si mesma sociedade política – societas civilis; pois, na prática de autodeterminação política dos sujeitos privados, a comunidade como que toma consciência de si mesma, através da vontade coletiva dos sujeitos privados. Isso faz com que a democracia seja sinônimo de auto-organização política da sociedade” (HABERMAS, 1997 (II), p. 20)

Para a realização desta consciência de si seria necessário a materialização histórica de uma “moral pós-convencional”, considerando as apropriações de Habermas dos estágios evolutivos de Kolberg. Mas o pós-convencional é uma condição inexistente e inatingível em termos históricos na medida em que considera a possibilidade de uma autonomia plena do sujeito o que nunca foi e dificilmente será um condição histórica material, mesmo que limitada a um pequeno grupo de sujeitos.

Apesar desta construção teórica pró racionalidade, podemos encontrar em Habermas momentos de hesitação deste potencial da racionalidade, como já acima apontado. Observemos, por exemplo, o texto abaixo, com especial atenção à expressão “mais ou menos”, que flexibiliza, com isso, o alcance do caráter formal da formação da vontade expresso em suas reflexões. Segundo ele,

“A teoria do discurso conta com a intersubjetividade de processos de entendimento, situada num nível superior, os quais se realizam através de procedimentos democráticos ou na rede comunicacional de esferas públicas políticas. Essas comunicações destituídas de sujeito- que acontecem dentro e fora do complexo parlamentar e de suas corporações – formam arenas nas quais pode acontecer uma formação mais ou menos racional da opinião e da vontade acerca de matérias relevantes para toda a sociedade e necessitadas de regulamentação. O fluxo comunicacional que serpenteia entre formação pública da vontade, decisões institucionalizadas e deliberações legislativas, garante a transformação do poder produzido comunicativamente, e da influência adquirida através da publicidade, em poder aplicável administrativamente pelo caminho da

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

legislação” (HABERMAS, 1997 (II), p. 22)

Em outro momento, esta limitação da razão se expressa de forma mais contundente quando o autor afirma que:

“Durante o agir comunicativo o mundo da vida nos envolve no modo de uma certeza imediata, a partir da qual nós vivemos e falamos diretamente. Essa presença do pano de fundo do agir comunicativo, latente e imperceptível, que tudo perpassa, pode ser descrita como uma forma condensada e, mesmo assim, deficiente de saber e de poder. De um lado, nós nos servimos inadvertidamente deste saber, isto é, sem saber que nós o possuímos reflexivamente. O que empresta ao saber que serve de pano de fundo uma certeza absoluta e lhe confere subjetivamente a qualidade de um saber condensado? De um ponto de vista objetivo, é a qualidade que falta ao saber objetivo: nós nos utilizamos desse tipo de saber sem ter a consciência de que ele pode ser falso. Ele não representa um saber em sentido estrito, pois não é falível nem falsificável enquanto tal. Falta-lhe o nexa interno com a possibilidade de vir a ser problematizado, pois ele só entra em contato com pretensões de validade criticáveis no instante em que é proferido e, nesse momento da tematização, ele se decompõe enquanto pano de fundo do mundo da vida. Entretanto, há algo que lhe confere uma surpreendente estabilidade, imunizando-o contra a pressão de experiências geradoras de contingência: é o curioso nivelamento da tensão entre facticidade e validade: na própria dimensão da validade é extinto o momento contrafactual de uma idealização, a qual ultrapassa respectivamente o que é factual e que poderia propiciar um confronto decepcionante com a realidade; ao mesmo tempo permanece intacta a dimensão da qual o saber implícito extrai a força de convicções” (HABERMAS, 1997 (I), p. 40-41)

Considerando as reflexões a partir da obra habermasiana acima destacada, gostaria de levantar 6 apontamentos que merecem ser pontuados para auxiliar nossa reflexão sobre a vontade:

- 1) O Princípio do Discurso de Habermas (HABERMAS, 1997 (II), p.321) é na medida em que devemos responder a seguinte questão: quais são as reais circunstâncias nas quais todos as pessoas possivelmente afetadas concordam com alguma coisa?
- 2) O procedimentalismo apenas disciplina e operacionalmente racionaliza a vontade. O conceito de justiça não é racional, assim como solidariedade e

outros, mas é construído segundo circunstâncias históricas específicas

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

Nesta perspectiva, Habermas retoma o pensamento weberiano lembrando que a ordem legítima se apoia sobre um consenso de valores(HABERMAS, 1997 (I), p. 96).

- 3) A constância da sociedade está nas normas. Mas a transgressão faz parte da condição humana. Assim, a motivação para o cumprimento ou para a transgressão de uma determinada regra social são dois lados da mesma moeda.
- 4) Ao enunciar a inexistência de pressupostos contedísticos, considera, metafisicamente, a existência da racionalidade como um *bem* em si mesmo e seu *necessário* uso por parte dos integrantes de uma determinada sociedade ou afetados por uma questão em comum, o que já é um problema de fundamento de sua teorização. O ponto de vista adotado neste texto entende que a vontade, enquanto potência, está, como diria Nietzsche, além do bem e do mal.
- 5) Outro problema estaria ligado a produção de consensos considerando a diversidade cultural das sociedades – ou de grupos dentro de uma mesma sociedade - em termos de suas pressuposições valorativas conflitantes. Tome-se, como exemplo, as questões relativas aos direitos humanos em relação ao problema da existência dos princípios na ordem normativa. Enquanto as regras são hierarquizáveis, seguindo uma leitura de Alexy desta problemática, os princípios, por definição, não possuem hierarquia, sendo todos igualmente importantes. O que fazer, então, quando numa situação fática ocorre uma colisão de princípios que Alexy caracteriza como "as condições sob as quais um princípio tem precedência em face de outro"?

consideração, no contexto fático, o princípio que tem mais peso ou ainda o princípio que traz o menor sacrifício aos demais princípios envolvidos. Como, neste caso, encontrar um ponto consensual segundo as regras de um discurso numa situação ideal de fala, tendo como fundamento o Princípio da Universalização (HABERMAS, 1989)? Do ponto de vista prático, se consideradas as relações de poder entre os falantes. A existência de uma situação ideal de fala onde o exercício da argumentação seja exercido é uma impossibilidade lógica pois as relações políticas/de poder, por definição, nunca são simétricas, inviabilizando um possível diálogo no sentido de encontrar um consenso presumido por este autor.

- 6) Outras questões podem ser igualmente pontuadas por diversos autores como Dutra (2002) e Tugendhat (1997) entre tantos outros: o pressuposto da neutralidade do princípio do discurso pois o discurso da equidade consensuada é, também, uma forma de manutenção de poder constituído sob uma sorrateira ideologia de conformação social; a argumentação como fundamento exclusivo para integração das sociedades complexas; o dever (?) de justificação racional das pretensões de validade e de verdade nos ato de fala sem esquecer que o fundamento racional não se traduz de forma direta em adesão praxiológica a uma ação; a difícil sustentação da existência de horizontes de pré-compreensão que antecedem e viabilizam o entendimento; a possibilidade do consenso constituir-se por um interesse terceiro e não por convicção racional ou de fundamento; a origem da pretensão de validade cujo fundamento racional é construído a posteriori.

A partir destas considerações sobre o pensamento de Habermas, faz-se

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

contemporâneo. Concordar com a resposta apresentada, entretando, não uma obrigação e consequência direta. Diferente de postular a razão como princípio explicativo emancipador da realidade, seria interessante tratar a vontade como agente principal do processo em função dos múltiplos argumentos sobre os limites da racionalidade extraídos da obra deste autor e de seus críticos. Ainda que se tome o direito como parâmetro reflexivo, é necessário lembrar que o fundamento da ordem jurídica encontra-se em princípios que, por definição, não possuem necessariamente um fundamento racional e nem é possível estabelecer escalas entre eles existindo situações denominadas de “colisão de princípios” cuja superação, pela mediação racional, é sempre suspeita.

Um dos problemas teóricos e práticos de Habermas é construir uma ideia de força integradora da sociedade, preservando-o e reproduzindo-a, apesar do dissenso racional. Nesse sentido, sua solução é bastante clara: o direito racional tomado numa perspectiva pós-metafísica – metodologicamente falando, procedimentalista. Entretanto, a vontade também pode ser integradora, já que ela pressupõe uma ação que só existe tendo como perspectiva o outro, pensando esta relação fora da esfera de julgamentos valorativos. Ela também pode agir como um pressuposto de auto-realização da sociedade na medida em que ela pode ser pensada na perspectiva da coletividade como apresentado no quarto capítulo. Ao contrário do que parece preconizar Habermas, as instituições sociais, como o direito, são mais “sólidas” enquanto determinação prática de seus agenciamentos quanto mais o “sentido” é compartilhado pelos membros partícipes da ação. Neste mesmo raciocínio, num sistema educacional onde a coordenação da ação se dá exclusivamente de forma estratégica ocorre a falência social da instituição. Entretanto, quando a Escola, a partir de uma compreensão integrada da realidade,

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

consegue compor comportamentos coletivos, então o progresso é previsível e necessário.

Toda justificação, apesar de ser feito no âmbito da razão, não é uma justificação da razão em si, mas a justificação da vontade que se tornou ação. Por isso que Habermas só pode falar de uma expectativa de validade ou expectativa de verdade no discurso. O que confere os critérios de validade e verdade a uma prática social é a vontade que antecede sua formulação em termos lógicos e formais.

Portanto, a legitimidade e a validade de uma ação decorrem, exclusivamente, da argumentação racional que se possa exercer discursivamente sobre um determinado evento (quanto mais distante do tempo, “melhor”). Assim, em que sentido a vontade enquanto potência em estado puro pode ser validada e legitimada socialmente no exercício de uma ação qualquer, desconsiderando-se seu conteúdo? Quanto as questões de bem e mal, decorrem da resposta à potencia da vontade. A formação da vontade sempre foi, basicamente, a negação da vontade nos limites da determinação histórica, já que nenhuma regra pode ser tomada de forma universal. Tudo é facticidade, ou, como dizem os existencialistas, somos um “ser-aí”, sós e sem desculpas. O acontecimento é o apelo da existência e tudo que temos é uma intuição da ação sobre o acontecimento. Guiar-se exclusivamente pela razão é capricho e infortúnio. A validação racional de um processo é uma exercício da força e não expressão da potência.

E o que estas reflexões sobre o problema da formação da vontade contribui para a reflexão sobre os problemas levantados no capítulo um? Parece que a Escola, ao oferecer conteúdos, acaba pressupondo, com esta atividade, que a informação se reflete automaticamente no cotidiano se assimilada racionalmente pelo sujeito. Isso é verdadeiro, de modo parcial, e em termos técnicos. Cria-se

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

“bons” trabalhadores para executar determinadas atividades, mas o processo de crítica e reconstrução social é inibido sistematicamente pela negação da vontade. O processo de socialização realizado nas Escola atende a muitos interesses, menos ao próprio sujeito em “processo de formação”. Por isso, considerando as lacunas da argumentação habermasiana em relação à centralidade da razão é possível e necessário repensar o processo educacional não apenas de forma legalista-procedimental mas a partir da recuperação do fundamento da vontade dos pais e do Estado em obrigar a submissão de todos os membros da sociedade ao processo educacional na perspectiva da escolarização obrigatória.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

CAPÍTULO 4 – A VONTADE COMO POTÊNCIA: REFLEXÕES ACERCA DA EXPERIÊNCIA DE CONSTRUÇÃO DO MUNDO

Nos capítulos anteriores apresentamos rápidas observações sobre o conceito de vontade nas perspectivas de Rousseau e Habermas, ora como algo próprio da condição humana, ora como formação, respectivamente. A importância desta reflexão está em oferecer elementos para fundamentar discussões sobre os fundamentos da ação humana, a construção de seus significados ou a radical ausência de sentido racional como parâmetro da ação bem como as múltiplas possibilidades entre estes dois pontos equidistantes. Se a modernidade apresentou a racionalização como paradigma de construção de mundo e esta hipótese foi parcialmente frustrada historicamente, é mister buscar alternativas outras de orientação do ser humano sobre o mundo e o conceito de vontade é uma alternativa e este modelo, evidenciando um outro paradigma de análise e práxis social. Estes dois modelos – da vontade como algo geral e superior ao indivíduo tomado historicamente e da vontade como algo a ser submetido à razão – possuem diversos paralelos entre sistemas filosóficos construídos de forma, digamos, independente entre si, como é possível também estabelecer paralelos com outros ramos das ciências, como a sociologia. A título de exemplo, seria interessante estabelecer paralelos entre o pensamento de Rousseau e Durkheim (2007) e Habermas e Weber(1994). Se, como vimos anteriormente em Rousseau, a vontade geral não é a somatória das vontades individuais, nem tampouco da vontade da maioria, poderia-se construir alguns paralelos interessantes com a definição de “consciência coletiva” na perspectiva sociológica de Durkheim (2007). Ou ainda, na perspectiva do pensamento de Habermas e sua afirmação da dialogicidade da razão, considerar a

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

classificação das formas de ação estabelecidas por Weber(1994), ou seja, a possibilidade da ação ser orientada a fins racionais ou valores, ser afetiva ou tradicional levantando reflexões sobre o alcance do caráter racional sobre a ação e o que pressuposto de que a ação racional deve suplantar as demais possibilidades. Cabe lembrar que estas possibilidades podem se configurar em propostas de trabalhos vindouros e não são aqui desdobradas por não estarem contemplados enquanto objetivos específicos deste trabalho monográfico.

Considerando os apontamentos críticos feitos às reflexões de Rousseau e Habermas, que elementos poderiam ser aproveitados, de forma sistemática, para aproximar uma (a)definição do conceito de vontade? (b) Como circunscrever esta ideia de vontade enquanto elemento privilegiado da ação humana numa perspectiva epistemológica, operacionalizando o exercício desta vontade no contexto da educação contemporânea?

Antes de avançar reflexiva e analiticamente sobre o conceito de vontade é importante lembrar que os apontamentos que se seguem não são uma resposta acabada às questões aqui levantadas e daqui desdobradas. São apenas hipóteses a serem testadas enquanto experimento de pensamento mesmo porque existe um problema inicial ainda não solucionado: como é possível pensar a vontade que estou aqui pressupondo como não racional, se todo pensamento, por definição, é racional? Assim, as afirmações que se seguem tem o intuito de suscitar e/ou avivar um debate sobre esta temática, propósito elementar desta reflexão.

4.1 Aproximações sobre o conceito de vontade

Em linhas gerais, o conceito de vontade na perspectiva aqui sendo construída, refere-se a algo que não está ligado a algum princípio e não está preso a

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

concepções lógicas estabelecidas ou passíveis de futuramente ser estabelecidas racionalmente, próximo, portanto a uma concepção nietzscheana, ou seja, como potência. A vontade, portanto, é “absurda” e, por ser absurda, possibilita a condição humana enquanto permite algo sem um projeto necessariamente definido. A vontade é potência e possibilita o ato livre do movimento destituído de sentido ou finalidade como pressuposto para sua materialização, mas que ao materializar-se enquanto prática social produz sentidos ao mundo, passíveis de análise racional *a posteriori*. Desprovida de razão, pode por ela ser operacionalizada e se constitui na principal mola propulsora da ação social, ao menos em termos quantitativos. A vontade não é fixa em termos objetivos, em ações ou valores já que, numa perspectiva pós-metafísica, prescinde destes elementos, mas é universal enquanto potência pura presente nos seres humanos. A vontade requerer um espaço tempo na sociedade que constitui o eu posso. A vontade é uma atitude humana espontânea, ainda que as vezes domesticada, fundante do contexto no encontro do devir. Não é a busca da razão última ou primeira, causalidade, mas é expressar o princípio existencial que move o sujeito para a ação. A vontade é a proteção da sociedade de si mesma, já que ação exclusivamente racional é a implosão da condição humana. Assim, é necessário que o ser humano se preserve, se proteja de sua razão. Apesar da vontade não circunscrever-se numa perspectiva de discurso da verdade, sua validade justifica-se pela possibilidade de ação e reinvenção do e no espaço público, configurando a política em seu sentido de participação apaixonada. Pensar a sociedade sob o prisma da vontade implica em aceitar que a política não possui um sentido, nem sentidos, mas que os “sentidos” são legitimados e validados na perspectiva da lógica construída segundo interesses. Seguir a potência não é nos tornar indistintos de comportamentos animais, não é ser determinado pelas

necessidades da natureza, exclusivamente, o que inviabilizaria o início de uma cadeia causal por nós mesmos e portanto a condição de construção da sociedade. A política racionalizada é mera burocracia. A vontade não possui, em si, finalidade. A vontade aspira realizar-se. Por isso, concordamos com distinções como as de Schopenhauer que descreve a vontade ora com “v” maiúsculo, ora com minúsculo⁵, ainda que não concorde com sua visão pessimista sobre a condição humana na medida em que imprime à vontade um caráter de incompletude da condição humana pela impossibilidade de sua realização, já que toda vontade realizada abre espaço para outras vontades num movimento *ad aeternum*. A expressão da potência enquanto vontade não é, também, necessariamente positiva, em termos racionais. Por não se pautar por uma lógica maniqueísta de bem e mal, seu exercício é a condição humana e não compromisso ou não com um projeto de humanidade. Esta antecedência sobre a razão é que imprime ao mundo, na maior parte das vezes, seu caráter.

Há ainda que se considerar os seguintes elementos:

a) A força da lógica pode dobrar a argumentação mas não uma convicção. A vontade produz convicções e vice-verso num sistema de retro alimentação.

b) A vontade, mesmo que indeterminada racionalmente, não é destituída de criticidade já que se constitui em uma “orientação no mundo” - originada de um apaixonar-se por uma causa - o que implica numa orientação pela e para a coletividade. Exemplo dessa possibilidade é fato de podermos constatar os efeitos resultantes de processos marcados por traços de “sinergia social”, particularmente

⁵ Jair Barboza, em sua tradução da obra de Schopenhauer, “O mundo como vontade e como representação”, na nota 8 da página 169, faz a seguinte consideração ; “Doravante grafaremos o termo Vontade com “V” maiúsculo, já que neste § 21 Schopenhauer definitivamente a transmite analogicamente, como coisa-em-si, a toda a natureza. Faremos isso para diferenciá-la da vontade individual com “v” minúsculo, que já é uma objetividade da Vontade. (N.T.)” (SCHOPENHAUER,

quando voltada por / a uma vontade compartilhada. O envolvimento e efetiva participação nas redes sociais, por exemplo, ocorre, em princípio por um ato de vontade, indeterminado.

c) É importante distinguir o conceito de vontade de instinto, o que pode gerar confusões e obscurantismos. Os instintos se dirigem sempre a uma finalidade. Por isso podem ser caracterizados como vontade, indefinida e indefinível em termos de conteúdo e qualquer aspecto de ordem teleológica. Por exemplo: no contexto desta reflexão, estaria errado falar em “vontade de comer um doce” , mas estaria correto afirmar que alguém tem vontade (gosta) de estudar um conteúdo fora de uma grade curricular ou sobre o qual não haverá uma cobrança (prova) escolar.

d) Vontade significa também usufruir de antemão um possível efeito da ação antecipando no querer a realidade a ser concretizada (ou não). É a realização imediata no pensamento e na imaginação enquanto expectativa da realidade surtindo como efeito uma ação que pode ou não estar amparada por uma estratégia de ordem racional. A vontade cria expectativas, é intensa e é, por definição, expansiva. Mesmo estando em nosso poder, sua realização não está de forma alguma assegurada. Compreender uma ordem social implica em harmonizar-se com ela.

e) A resignação da vontade (sua morte enquanto potencialidade da ação) está vinculado a seu enquadramento numa lógica sistêmica burocrática que nega a invenção e a criatividade, negando, portanto, a própria condição humana. Pode também, apresentar-se enquanto um estado alterado de saúde que pode, por exemplo, levar ao suicídio já que viver é aspirar (vontade de) alguma coisa.

f) A reciprocidade da vontade multiplica exponencialmente sua intensidade no sentido de construir uma ordem social entre todos os que a compartilham. Exemplo:

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

uma torcida de futebol.

Considerando os apontamentos acima, como podemos, então, considerar o conceito de vontade enquanto uma possibilidade de superação dos problemas apresentados no capítulo um? Essa questão das possibilidades de expressão da vontade tem seus limites no adestramento intelectual realizado pela escola (que entende que sua função é, exclusivamente, o exercício da racionalidade, não obstante discursos que pontuem ao contrário, mas que são contraditos na prática pela simples observação das “grades horárias” (a palavra grade cai muito bem neste contexto) que faz cessar a vontade. Assim, a escola, ao não permitir a expressão da vontade constrói a resignação, ou seja, como impossibilidade de construção de diferentes formas de vida ou às diferentes formas como nos vinculamos a um gesto, uma prática ou um uso. Talvez o principal problema a ser enfrentado neste quesito é como pensar a vontade como um critério de ação dentro de um mundo que segue uma ordem racional e que requer uma justificação para sua manutenção? Seria necessário, portanto, responder a seguinte pergunta: porque uma sala de aula não mobiliza os sujeitos sociais tanto quanto um jogo de futebol?

As reflexões desenvolvidas nas próximas linhas sugerem que a compreensão do conceito de vontade deve estar atrelado a uma reflexão sobre a produção da ação humana a partir de uma ideia de conhecimento, que deve ser desenvolvida de modo simultâneo com as reflexões de cunho ético e político. Como fazer, então uma teoria política, ética e epistemológica da vontade nos parâmetros como ela está sendo tratada neste texto? É um pressuposto desta reflexão o fato de que a justificação racional é sempre um *a posteriori* desnecessário em sentido *sui generis*: a necessidade ou não de alguma coisa pode ser justificada a qualquer tempo pela criação de razões *ad infinitum*. Expressões como “critérios racionais” são totalmente

destituídas de fundamento e validade para um discurso em sentido próprio – daí o problema da formação do consenso em Habermas.

No intuito de refletir sobre a indeterminação da ação social pela vontade, ou seja, o mote não racional que mobiliza o sujeito para ação, é necessário resgatar a importância das questões de ordem emotiva-subjetiva como “mola propulsora” para a efetivação de uma ação social para pensar os processos sociais. Cabe refletir, portanto, sobre o mecanismo de emergência da vontade para contrapor aos processos de resignação da vontade construídos no âmbito escolar.

4.2 Reflexões acerca de uma epistemologia da vontade enquanto práxis educacional

As diversas teorias sobre a forma de produção/construção do conhecimento podem ser agrupadas em duas grandes categorias: racionalismo e empirismo, sendo, grosso modo, o primeiro grupo representando aqueles que defendem a existência do conhecimento pelo desdobramento reflexivo das ideias e, o segundo grupo representando aqueles que defendem que a produção do conhecimento é a passagem do mundo para a razão através dos sentidos. Mas uma questão nunca ficou clara em ambas possibilidades: o que motiva alguém a conhecer alguma coisa? Para muitos pensadores o ponto de partida para a compreensão da ação humana tem início no conceito de sensibilidade. O que eles tem em comum é a percepção de que a vontade constitui-se num processo individual, algo próprio de cada sujeito. Essa percepção da vontade como algo individual possui muitos argumentos, como por exemplo, o fato de que ninguém pode sentir pelos outros. Já o liberalismo apresenta a ideia de sucesso como um processo ou luta individual, “de esforço próprio” do sujeito sobre o mundo.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

Entretanto, é possível, por exemplo, alguém solidarizar-se pelo outro com os sofrimentos e alegrias dos outros. Ou seja, essa sensibilidade pode ser sentida numa perspectiva coletiva. Se ela pode ser sentida de forma, digamos, espontânea, ela poderia ser orientada para expressar-se independente de um conteúdo racionalmente lhe pré-estabelecido?

Nos apontamentos que se seguem tratarei do problema da expressão da vontade na expectativa de que este processo tem início a partir de um elemento de ordem empírica. Cabe aqui destacar que esta ordem empírica é captada aqui de forma *sui generis*: o acesso a realidade é exclusivamente empírico, ainda que não seja causal. As relações causais estão no âmbito da racionalidade e a palavra que mais se aproxima do exercício da vontade é “desperta”, sem a mediação do intelecto. A vontade apresenta-se, assim, como um “alarme” com sensores não especializados em termos de captação e foco dos objetos, ainda que despertem interesse para algo frente às condições nas quais o ser humano desdobra-se em si.

Portanto, a motivação para a ação enquanto exercício da vontade se inicia no tempo e no momento em que ocorre uma sensibilização do sujeito. Por exemplo: se faço um discurso sobre o morrer, talvez isso, durante uma aula “não interesse a ninguém”. Mas, se levo os alunos até um hospital e a morte é apresentada como uma experiência que passa pelos sentidos (audição, visão, olfato, tato) este processo de acesso à realidade desperta reflexões pungentes sobre o sentido da existência – a morte passa a ser algo “interessante” sobre qual terei vontade de estudar. Esse processo não ocorre dessa forma direta em todas as pessoas mas serve como um ponto de partida exploratório inicial. Desse modo, a vontade, enquanto potência, se externará em ação na medida em que algum dado da realidade desperte a potência da vontade, iniciando o seu movimento.

Um dos pontos interessantes para reflexão é a possibilidade de pensar a vontade e seu despertar não na perspectiva individual, mas na perspectiva da coletividade. Assim, a vontade sendo universal é coletiva e coletivamente pode engendrar uma ação desde que haja uma sensibilização para tal possibilidade. A sensibilidade pode possibilitar a um coletivo partilhar sentimentos que, participado entre os membros deste grupo, pode dar origem a uma “vontade geral” que mesmo não pressupondo algum conteúdo orientador prévio do movimento, difere do conceito de Rousseau por ser resultado de uma percepção da realidade história, ou seja, uma composição de situações que, no sujeito, cria um determinado quadro fazendo-o agir por intuição, ou seja, a partir de um conhecimento não refletido da realidade. A expressão da vontade se dá por esta configuração intuitiva da realidade, destes quadros sociais sobrepostos cuja sensibilidade propulsiona à ação. O papel da racionalidade se resume ao de operacionalização da ação que se funda na sensibilidade enquanto elemento organizador das percepções da realidade, onde, com esta afirmação, confrontamos alguns pressupostos da tese habermasiana a respeito da ação comunicativa e seus desdobramentos.

Esta sensibilidade, que pode ser partilhada pela coletividade a partir do olhar aos mesmos quadros sociais que se apresentam aos nossos sentidos, permite a construção de quadros mentais coletivos a partir da sua apresentação do mundo aos sujeitos, pelo acesso direto as condições materiais da existência. A vontade decorre, portanto, de uma “condensação” de fatos da realidade que ganham ou ampliam seu significado a ponto de indicarem sugestivamente a ressignificação de um objeto pela práxis social. As relações de alteridade resultam do processo coletivo de formação da vontade. O compartilhamento intersubjetivo da vontade, possível a partir de contextos comuns, assegura a coesão social em meio ao caos e a dissolução que

uma postura individualista pode causar numa sociedade.

As ideias e ações originadas da vontade são expressões de determinada realidade, não no sentido de encontrar sua “essência” mas possibilitar intuitivamente sua concretude histórica. A imediatilidade da vontade despertada pelo acesso à realidade a partir dos sentidos depende, assim, não da presença do objeto *mas no colocar-se numa relação direta entre o sujeito e o objeto, fundindo-se um no outro*. A vontade se exerce, portanto, na participação na condição do outro para eu na medida em que esta realidade se inscreve no movimento da vontade.

A vontade, não sendo conteudística, se inscreve na história. A expressão da vontade se dá, portanto, na mesma medida que há um “alargamento” da percepção, fazendo do existe aquilo que é produzido ativamente pela sociedade pela expressão da vontade. O que existe é o que me interessa existir, ou seja, a afirmação da sensibilidade dos quadros sociais.

A expressão da vontade radica, portanto, na percepção de quadros sociais cujo resultado desta percepção cria a realidade. A intuição não se confunde com o instinto animal. Enquanto o instinto é o movimento único (direcionado) do existente, portanto, “sem opção”, a intuição é sugerida pelo contexto/configuração histórica derivando daí a possibilidade de mudança enquanto exercício da potência. E nesse ponto voltamos à questão a pouco proposta: seria possível viabilizar a expressão da vontade ? Como o impulso para a fusão com o objeto constrói a manifestação da vontade? É possível, portanto, aproximações interessantes entre a “vontade” e a percepção estética do mundo.

A experiência estética não é atemporal ainda que seja universal. Esta experiência está para além da racionalidade ainda que por ela possa ser parcialmente enunciada. O mundo deriva da potência da condição humana e a

potência da condição humana deriva do mundo enquanto seu olhar sobre ele. O sentido da existência é o desfrute e exercício da vontade, fazendo a potência emergir enquanto possibilidade de criação do mundo.

Este texto constitui-se, portanto, na tentativa de uma leitura do conceito de vontade pensado enquanto uma condição socialmente partilhada, o que lhe garante objetividade, resultante não de uma construção racional do intelecto, mas, sim de da uma intuição sobre o caminho a percorrer. A vontade não pode ser pensada como algo transcendente, superior a condição humana, mas seu extravasamento como resultado de uma vivência em coletividade.

Insiste-se, portanto, no caráter coletivo da vontade. A vontade é um querer orientado para a coletividade que pressupõe a possibilidade de convergência entre o querer individual de uma determinada coletividade. A vontade é um quadro conceitual provisoriamente completo que impele à ação. É, portanto, o despertar e o compartilhamento intersubjetivo de sensações e sentimentos que permitem, por exemplo, a indignação social (o conhecimento racional de uma informação não gera a indignação em relação a ela) promovendo uma ação.

Neste mesmo raciocínio, a vontade é a fonte de uma sociedade que, efetivamente, exercita seu caráter político. A verdade social é o processo da vontade que move à ação. A força transformadora da sociedade está na coletivização da vontade e a sociabilidade pode ser descrita como o compartilhamento intersubjetivo da vontades. Uma forma de compreender esta perspectiva coletivizada da vontade é pensar os versos da música “volte para o seu lar”, de Marisa Montes(2011):

Aqui nesse barco / Ninguém quer a sua orientação / Não temos perspectivas / Mas o vento nos dá a direção / A vida que vai à deriva / É a nossa condução / Mas não seguimos à toa / Não seguimos à toa.(MONTES, M. 2011)

Portanto, a vontade produz uma estética social (sua ordem), ou seja, a fruição

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

da sociabilidade é uma convergência de vontades comuns. Por isso a arte, enquanto expressão da vontade, é uma alternativa coerente de reconstrução do mundo para além da racionalidade.

O artista pode ser compreendido como aquele que faz ver o que seres humanos, na média, não percebem de modo direto, despertando a sensibilidade. A arte pode ser entendida, então, como extensão e ampliação da faculdade de perceber na medida em que não é um estado despreendido do espírito mas um ato compromissado com o mundo e suas possibilidades. Ela intensifica a existência ao permitir um prolongamento do presente em sua extensão e profundidade, mobilizando a vontade para sua expressão. A arte permite a expressão da vontade como validade e aplicação. Por isso, arte não se resume a um conjunto de objetos estáticos mas o próprio movimento humano ainda que a literatura ou a pintura, como exemplos da expressão artística não devam ser “museificados”. Um movimento social ou uma sala de aula são expressões estéticas da vontade.

A expressão estética não é a construção de um mundo mágico. Como a sensibilidade é sofrimento no sentido de ser afetado, ela não pode ser simplesmente abandonada, interrompida a não ser que se esgote espontaneamente pela ação. A vontade não é uma degradação espontaneísta do mundo racional. É, ao contrário, o que o possibilita. A ausência da sensibilidade é a negação radical da humanidade. Como já dito anteriormente, a alteridade radical é, simplesmente, sentir-se na condição do outro e não um mero estar no lugar do outro, condição da qual é possível sair como um passe de mágica. Se a condição do outro é minha condição, então o circularidade do processo de reciprocidade está fechado, mas nunca completo, pois ele, em tese, envolve toda a humanidade, um limiar enquanto expectativa e não possibilidade de alcance.

Se estas considerações são pertinentes, algumas possibilidades reflexivas se abrem. Por exemplo: se a ideologia é uma construção racional, a expressão da vontade pode, teoricamente, superar esta limitação da ação humana na medida em que ela é a construção de um modelo interpretativo da realidade de fundo racional. A vontade, ao prescindir da racionalidade pode, hipoteticamente, superar esta problemática.

Nesta perspectiva, o papel da Escola seria, portanto, suscitar, ampliar, reforçar, organizar elementos para construção desta sensibilização, que permite a externalização da vontade numa perspectiva coletivizada e que, por último, se operacionaliza na razão, enquanto desenvolvimento da vontade em sua universalidade e potencialidade para a destruição e/ou construção do mundo.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

CONSIDERAÇÕES PROVISÓRIAS

As reflexões aqui sistematizadas apontam para a possibilidade de viabilizar o exercício da autenticidade, a política como espaço da experimentação, criação, destruição, considerando a Escola e seu papel fundamental. O principal problema é construir uma práxis pedagógica otimista, que resgate o papel da vontade na constituição do mundo apesar da crescente individualização, sem se tornar um dândis alienado ou sendo mais um “Cândido” nos moldes de Voltaire, perguntando-se sobre a possibilidade de contagiar e suscitar o compartilhamento intersubjetivo da vontade.

As sistematizações aqui esboçadas apontam que o engajamento intersubjetivo – a realização da vontade - projeta o indivíduo da imobilidade para a ação fazendo com que, coletivamente, realize o que poderia ser chamado aqui, de modo muito geral, de “interesse público”. Nosso objetivo foi, portanto, trazer para o campo da discussão teórica uma perspectiva de pensar a ação social que se efetiva pela “vontade” de participar para, efetivamente, contribuir para uma reflexão dos processos de participação social que resultam na ampliação e consolidação do paradigma democrático como pressuposto de uma prática educacional. Decorre daí nosso intuito de oferecer algumas afirmações hipotéticas que visem uma exposição a respeito do conceito de vontade como “mola propulsora” de uma ação. O intuito foi destacar a importância da reflexão sobre a vontade como forma de pensar os limites e possibilidades do processo de emancipação social enquanto desenvolvimento da sociedade sob a ótica volitiva no que tange, principalmente, a ideia de exercício pleno da cidadania enquanto afirmação dessa vontade.

Pensar a vontade como mote da ação – já que é a vontade que move o

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

intelecto - implica pensar em como esta postura afeta diretamente a dignidade humana e a capacidade dos indivíduos de conviverem em seu grupo social na perspectiva dos desafios contemporâneos.

Negar a vontade é abdicar da condição humana. Esta condição é alicerçada na indeterminação – seu fundamento é a ausência de fundamento. A vontade é uma forma livre de (re)significação do mundo que se expressa, por exemplo, na obra de arte, cuja sensibilidade, emoção e expressão da vontade são fundamentais para que alcance o *status* de uma materialidade que plenifica e atualiza a existência enquanto uma representação que corresponde às representações de mundo.

Dos apontamentos apresentados a partir das ideias de Rousseau e HABERMAS, penso que um dos erros comuns que ambos cometem é pensar a vontade/enquadrar a vontade como objetivos da ação humana “politicamente corretas”, boas, consideradas as melhores para a sociedade, tomando de modo apriorístico como correto categorias como igualdade, justiça, cidadania, dentre outras. Estas categorias, tomadas como válidas por si mesmas segundo relações de poder passíveis de especificação, atendem a interesses diversos ou seja, faz-se um salto direto entre a categoria e ação dela decorrente sem considerar esta categoria associada ao querer humano. A vida, em si, é sem sentido. Quando falamos do sentido da vida, de acordo com Sartre, falamos em atribuir uma característica, um adjetivo, um pressuposto de possibilidade de existência que pode ser construído, retomado e resignificado a qualquer época. Talvez o sentido da vida seja viver um vida sem um sentido determinado, o seja, apostar na indeterminação da ação como elemento fundante da existência em sociedade permitindo a exploração contínua de suas múltiplas possibilidades.

A possibilidade da utopia reside no fato de que a vida é um constante criar-se

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click “print”, select the “Broadgun pdfMachine printer” and that’s it! Get yours now!

e recriar-se, ou seja, a invenção do presente de forma contínua. O enunciado da vontade enquanto utopia é, portanto, a negação radical da história como está dada, sugerindo uma forma de existência possível de ser construída quando conseguimos superar um modelo racional de organização de mundo que o limita. A utopia é a negação da lógica existente em um momento histórico, logo, utopia é vontade. Alguém já disse que o revolucionário se ocupa com possibilidades e não com realidades. O principal problema é como extrair de laços sociais fracos, vulgarizados, a emoção que realinha novas perspectivas de existência, dispor da sensibilidade como mote da vontade.

A Escola é reflexo de uma condição histórica mais ampla e pensar a Escola significa contextualizá-la na perspectiva da pós-modernidade.

Se o mote do iluminismo é a emancipação humana pela razão, é convidativo pensar, agora, a emancipação humana da razão, reconstruindo a integridade do sujeito individual e coletivo pelo exercício da vontade. Se esta afirmação for tomada como correta, a Escola deve ser emancipada de sua modelagem racional-institucional. O processo educacional deve ser pensado como um risco onde o agir deve considerar a imprevisibilidade, sacudindo imagens e metáforas tradicionais, experimentando e criando novas formas de vida.

O grande desafio é fazer da Escola, que é uma instituição racional e que se justifica pela reprodução da racionalidade enquanto “ordem social” ser superada pelo princípio da indeterminação, do guiar-se pela sensibilização como pressuposto do processo de aprendizagem. Enquanto os alunos não se motivarem a alguma coisa, não postularem a potência e simplesmente cumprirem rituais será impossível alcançar um patamar de existência social que possa dar conta da educação enquanto um princípio fundante da orientação humana.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. **Dialética do esclarecimento** I. Rio de Janeiro: Zahar, 1991.
- ADORNO, T.W. **A atualidade da filosofia**. 2004. Disponível em: <http://www.antivalor.kit.net/textos/frankfurt/adorno/adorno—07.htm>. Acesso em ago. 2011.
- ADVERSE, H. **Maquiavel, a república e o desejo de liberdade**. Trans/Form/Ação, Marília, v. 30, n. 2, 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31732007000200004&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 06 mai. 2011.
- ALEXY, R. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.
- ANTUNES, A. **Socorro**. Música disponível em www.musicas.com.br acesso em 15 mai. 2011. <http://letras.terra.com.br/arnaldo-antunes/44207/>
- ARENDT, H. **A vida no espírito**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.
- BAUMAN, Z. **Modernidade e ambivalência**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- BAUMAN. **Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2004.
- BAUMAN. **Modernidade líquida**. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2002.
- BRUSEKE, F. J. **Risco e contingência**. Rev. Bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 22, n. 63, fev. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092007000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 15 out. 2010.
- CHAUÍ, M. **Desejo, paixão e ação na ética de Espinosa**. São Paulo : Companhia das Letras, 2011
- COUTINHO, C. N. **O conceito de vontade coletiva em Gramsci**. Rev. katálysis, Florianópolis, v. 12, n. 1, jun. 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802009000100005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 01 fev. 2010.
- DALBOSCO, C. A. (Org.). **Filosofia prática e pedagogia**. Passo Fundo: UPF Editora, 2003.
- DALBOSCO, C. A. **Determinação racional da vontade humana e educação natural em Rousseau**. Educ. Pesquisa, São Paulo, v. 33, n. 1, abr. 2007. Disponível em http://wwscielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022007000100009&lng=pt&nrm=iso acessos em 01 mai. 2011.
- DALLARI, D. **O que é participação política**. Coleção Primeiros Passos. Ed. Brasiliense. 1991
- DESCARTES. **Discurso do método**. Tradução de Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova cultural, 1999.
- DUMOULIÉ, C. **O desejo**. Petrópolis: Vozes, 2005.
- DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Martins fontes. 2007
- DUSSEL, E. **Filosofia da Libertação: crítica à ideologia da exclusão**. Trad. Georges I. Massiat. São Paulo: Paulus, 1995.
- DUTRA, D. V. **Kant e Habermas: a reformulação discursiva da moral kantiana**. Porto Alegre : EDIPUCRS, 2002
- ELIAS, N. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, volumes 1 e 2, 1990.
- FEYERABEND, P. **Contra o método**. São Paulo: LINESP, 2007

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!

- GRANGER, G.G. **O irracional**. São Paulo : UNESP, 2002
- HABERMAS, J **Consciência Moral e Agir Comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- HABERMAS, J **Teoria de la Acción Comunicativa: raionalidad de la acción y racionalización social**. Madrid: Taurus, 1987.
- HABERMAS, J. **A inclusão do outro: Estudos da Teoria Política**. São Paulo: Loyola, 2004.
- HABERMAS, J.. **Direito e democracia: entre a facticidade e a validade**. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Trad. Tomáz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP & A. 2003.
- HONNETH, A. **Luta por Reconhecimento**. A Gramática Moral dos Conflitos Sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.
- KAWAUCHE, Thomaz. **Sobre a imagem rousseuniana da lei acima dos homens**. Trans/Form/Ação, Marília, v. 31, n. 2, 2008 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31732008000200006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 30 abr. 2010. doi: 10.1590/S0101-31732008000200006.
- KOHAN, O. W. **Filosofia: caminhos para seu ensino**. Rio de Janeiro. DPSA, 2004.
- KUHN, T. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva. 1978
- LAVALLE, Lílian do. **Ainda sobre a formação do cidadão: é possível ensinar a ética?**. Educ. Soc., Campinas, v. 22, n. 76, Oct. 2001 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302001000300010&lng=en&nrm=iso>. access on 12 May 2010.
- MARTINI, R M F. Uma arqueologia do conceito de “mundo da vida” na teoria da ação comunicativa. In: Luis A. De Boni (Org.). **Finitude e transcendência**. Edipucrs: vozes, 1996. p. 683-711.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **O Manifesto Comunista**. 3ª edição, São Paulo: Global, 1988.
- MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. Introdução. In: Revista Temas de Ciências Humanas. Vol. II. São Paulo: Grijalbo, 1978.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **A Sagrada Família**. Lisboa: Presença, 1979.
- MILLS, W. **A elite do poder** (cap. XIII: “A sociedade de massas”), Zahar Editores: Rio de Janeiro, 1962.
- MONTES, M. **Volte para o seu lar**. Letra de música disponível em <http://letras.terra.com.br/marisa-monte/83173/>
- NETTO, M. C. **A vontade segundo Jacotot e o desejo de cada um**. Educ. Soc. [online]. 2003, vol.24, n.82 [citado 2010-02-04], pp. 275-280 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302003000100018&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 0101-7330.
- NIETZCHE, F. **A Vontade de Poder**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008
- NOVAES, A. (org). **Os sentidos da paixão**. São Paulo : Companhia das Letras, 2009.
- ORTEGA Y GASSET, José. **A Rebelião das Massas**. Tradução de Marylene Pinto Michael. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- REIS, Cláudio Araújo. **Vontade geral e decisão coletiva em Rousseau**. Trans/Form/Ação, Marília, v. 33, n. 2, 2010 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31732010000200002&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 10 set. 2011.

<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-31732010000200003>.

RIBAS, M. A. C. **Filosofia e ensino: a filosofia na escola**. Rio Grande do Sul: Unijuí, 2005.

ROUSSEAU. Coleção Os Pensadores. São Paulo : Editora Nova Cultural, 1999. (Volumes I e II)

RORTY, R. **Contingência, ironia e solidariedade**. Lisboa: Editorial Presença, 1992

SANTOS, B. S. **Gramática do Tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, C. F. **Os desafios do ensino de filosofia na sociedade atual**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Nove de Julho - UNINOVE, 2009.

SARAMAGO, J.. Ensaio sobre a cegueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SCHOPENHAUER, A. **O mundo como vontade e como representação**. Tradução de Jair Barboza. São Paulo: UNESP, 2007.

STEUERMAN, E. **Os limites da razão**. Rio de Janeiro : Imago, 2003.

TESTONI, S. Vontade geral in BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. Brasília : UNB, 2000. p. 1289-1290;

VETÖ, M. O nascimento da vontade. Rio Grande do Sul : Editora Unisinos, 2005

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. 3 ed. Brasília: Unb, 1994 (vol.01)

WITTGENSTEIN, L. **Tractatus logico-philosophicus**. Tradução de Luis Henrique Lopes dos Santos. 3. ed. São Paulo: Edusp, 2001.

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, simply open the document you want to convert, click "print", select the "Broadgun pdfMachine printer" and that's it! Get yours now!